PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
12 JUN. 2015
Protocolo 464

PROJETO DE LEI N.º 21/2015
DE 11 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: "Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, parte integrante desta Lei, o qual terá duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e por meio de articulação com o Conselho Municipal de Educação e com a sociedade civil organizada, realizará avaliações periódicas da implementação do plano em âmbito Municipal.

§ 1º O Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 2º A reavaliação do Plano Municipal de Educação deste Município, será realizada no quarto ano de vigência da presente Lei, ficando a cargo do Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais necessárias visando à correção de deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal envidará esforços para realizar a divulgação do Plano Municipal de Educação, bem como da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI N.º 21
De 11 de junho de 2015

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 21/2015, que aprova o Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

Justifica a proposta do presente projeto de lei para a normatização de objetivos e metas na área da educação, visando melhor qualidade do ensino em sentido amplo, tanto para ofertar benefícios aos munícipes quanto aos profissionais da educação.

Solicitamos a votação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei, devidamente aprovado, surta os seus efeitos jurídicos o quanto antes possível.**

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande
2015

Prefeito Municipal
Marcio Claudio Wozniack
Secretário de Educação
Ednelson Queiroz Sobral
Diretora Geral
Geonice Luiza Moreira de Araújo

Realizadores:

Prefeito
Marcio Claudio Wozniack

Secretário Municipal de Educação
Ednelson Queiroz Sobral

Diretora Geral de Educação
Geonice Luiza Moreira de Araújo

Comissão Coordenadora do PME
Ana Cristina Soares Almendana
Célia Regina Ianiski
Franciele Mendes de Oliveira
Geonice Luiza Moreira de Araújo
Gilberto Ferreira Santiago
Gleidinalda Pauliv de Araújo
Jorge Mehl
Lucilene Biscaia Cândido
Magda dos Anjos Silva Giarolo
Sandra Goss Velter Kuchnir
Vanessa Ribeiro Valentin

Equipe de Apoio Técnica Pedagógica para Elaboração e Sistematização do Documento Base e do PME

Educação Infantil
Célia Regina Ianinski
Maria Regina Stadnik Bonato

Ensino Fundamental
Andrea Cristina Haas
Camila Renata Lobo
Fabiana Aparecida Franco
Joelci da Silva de Oliveira
Lilia de Jesus de Lima Faria
Marinalda Pauliv Pereira
Sandra Goss Velter Kuchnir
Sueli de Oliveira Souza
Wellington Luiz Costa

Educação de Jovens e Adultos
Gilberto Ferreira Santiago
Gleidinalda Pauliv de Araújo

Ensino Médio
Sueli de Oliveira Souza
Gleidinalda Pauliv de Araújo

Educação Especial
Lucilene Biscaia Cândido
Magda dos Anjos Silva Giarolo
Neuci Sampaio
Solange Terezinha Nogueira Domiciano

Profissionais da Educação
Danieli Konopka
Denise Konopka de Mello
Geonice Luiza Moreira de Araújo
Janete Alves
Katyucia Karyne Graboski Vieira
Luciane Cristina Ramos Lopes
Nara Regina Bressan

Gestão e Financiamento
Ana Cristina Soares Almendana
Aparecida de Fátima Pedroso
Ednelson Queiroz Sobral
Jorge Mehl

Revisão Textual
Ademir Rodrigues
Maria da Luz de Oliveira Goes

Formatação Técnica
Denise Konopka de Mello
Gilberto Ferreira Santiago

Assessoria Técnico-Pedagógica
Maria Cristina Elias Esper Stival
Vera Lucia Bandeira

SIGLAS UTILIZADAS:

AEE – Atendimento Educacional Especializado
ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APEDs- Ação Pedagógica Descentralizada
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
CAE- Conselho de Alimentação Escolar
CAQ - Custo Aluno Qualidade
CEAOP – Centro Estadual de Avaliação e Orientação Pedagógica
CEB – Câmara da Educação Básica
CEE- Conselho Estadual de Educação
CEEBJA- Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos
CLT- Consolidação da Leis do Trabalho
CMAEE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado
CME – Conselho Municipal de Educação
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNS – Curso Normal Superior
CTE- Comissão Permanente de Acompanhamento de Cargos e Salários
DTEC- Departamento de Tecnologia Educacional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovens e Adultos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDS- Desenvolvimento de Software e Assessoria
IESDE – Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional
IFPR – Instituto Federal do Paraná
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPTU- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte
ITBI- Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
LDBEN/LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC - Ministério da Educação e Cultura
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
PAR- Plano de Ação Articuladas
PCCS – Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério
PDE - Plano de Desenvolvimento de Educação
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNAIC – Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa
PPA – Plano Plurianual
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEED - Secretaria de Estado da Educação
SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UAB- Universidade Aberta do Brasil
UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Uex – Unidades Executoras

Lista de Tabelas e Gráficos

Tabelas:

Tabela 01: Comparativo PIB e IDH
Tabela 02: Oferta dos Níveis e Modalidades de Ensino por Dependência Administrativa
Tabela 03: Distribuição do Número de Educandos na Rede – 2014
Tabela 04: Relação Professor/Criança
Tabela 05: Atendimento – Pré de 4 anos
Tabela 06: Atendimento – Pré de 5 anos
Tabela 07: Oferta e Demanda de Atendimento nos CMEI'S
Tabela 08: Demonstrativo de Educandos (1º ao 9º ano) Atendidos na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino Fundamental
Tabela 09: Média de Educandos por Turma na Rede Municipal de Ensino
Tabela 10: Crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação
Tabela 11: Taxa de Abandono Escolar
Tabela 12: Distorção Idade/Ano Ensino Fundamental (anos iniciais)
Tabela 13: Organização das Matrículas do 6º ao 9º ano
Tabela 14: Taxa de Aprovação, Reprovação e Abandono
Tabela 15: Atendimento dos Educandos na Educação Integral
Tabela 16: Número de Escolas que Ofertaram Educação Integral (Programa Mais Educação)
Tabela 17: Número de Matrículas da Escola do Campo
Tabela 18: Pessoas com Alguma Deficiência no Grau Severo ou Mental/Intelectual
Tabela 19: Número de Educandos por Atendimento na Educação Especial
Tabela 20: Classificação da Demanda da Educação Especial
Tabela 21: Taxa de Analfabetismo no Brasil
Tabela 22: Taxa de Analfabetismo no Paraná
Tabela 23: Taxa de Analfabetismo em Fazenda Rio Grande
Tabela 24: Taxa de Analfabetismo Funcional
Tabela 25: Número de Educandos e Turmas EJA – Fase I
Tabela 26: Número de Educandos EJA – Fase II: Ensino Fundamental e Médio
Tabela 27: Demonstrativo do Ensino Médio no Município
Tabela 28: Índice de Defasagem dos Educandos do Ensino Médio
Tabela 29: Distorção Idade/Ano – Ensino Médio
Tabela 30: Relação dos Profissionais da Educação
Tabela 31: Horas de Formação Continuada
Tabela 32: Comparativo Salarial dos Profissionais com Formação em Nível Superior.
Tabela 33: Levantamento de Dados Correspondente aos Níveis dos Profissionais do Magistério.
Tabela 34: Levantamento das Classes em que Encontram-se os Profissionais do Magistério
Tabela 35: Escolaridade dos Servidores
Tabela 36: Formação acadêmica dos Profissionais da Educação
Tabela 37: Situação dos Documentos da Instituições Educativas
Tabela 38: Receita do Orçamento Municipal
Tabela 39: Planejamento Municipal – PPA 2014/2017
Tabela 40: Recursos 25% da Arrecadação Municipal
Tabela 41: Repasse FUNDEB, Valores por aluno 2011/2014

Tabela 42: Totais FUNDEB 2011/2014
Tabela 43: Arrecadação Salario Educação 2011/2014
Tabela 44: Transporte Escolar
Tabela 45: Merenda Escolar
Tabela 46: Obras Escolas Municipais e CMEIS

Gráficos:

Gráfico 01: Distribuição da População por Sexo, Segundo os Grupos de Idade.
Gráfico 02: Demonstrativo de Crescimento Anual de Matrículas.
Gráfico 03: Crescimento Populacional.
Gráfico 04: Indicador 1A – Percentual da População de 4 e 5 anos que Frequentam a Escola.
Gráfico 05: Indicador 1B – Percentual da População de 0 a 3 anos que Frequentam a Escola.
Gráfico 06: Percentual de Aprovação, Reprovação e Desistência na Rede Municipal e Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Gráfico 07: Evolução de Registros no Cadastro Único de Beneficiários do Programa Bolsa Família.
Gráfico 08: Indicador 6A – Percentual de Escolas Públicas com Alunos que Permanecem pelo menos 7horas em Atividades Escolares.
Gráfico 08: Indicador 6B – Percentual de Alunos que Permanecem pelo menos 7 horas em Atividades Escolares.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE

No ano de 2014, o Governo Federal aprovou a Lei nº 13.005/14, Plano Nacional de Educação, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Estados e Municípios elaborarem ou adequarem seus Planos Municipais e Estaduais de Educação.

O Plano Municipal de Educação (PME), é uma Lei pautada em Metas e Estratégias que visam garantia da qualidade da Educação, articulando os recursos para investimentos para suprir todas necessidades da área educacional, não apenas no que tange a questão de infraestrutura, mas todas as ações necessárias para que a aprendizagem se efetive enquanto direito dos Educandos do Município.

Fazenda Rio Grande, já dispunha de um Plano Municipal de Educação (PME – Lei nº 202/04), vigente entre os anos de 2004 a 2014, cabendo agora, realizar sua adequação, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional e pautado também no Plano Estadual de Educação.

Este documento foi produzido por várias Equipes de trabalho, representantes dos diversos segmentos da comunidade fazendense, sendo:

- Escolas Municipais;
- Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;
- Associações de Pais, Mestres e Funcionários;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- Educação Especial;
- Escola de Educação Especial – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Colégios Estaduais de Ensino Fundamental e Médio;
- Escolas Particulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais;
- Conselhos Municipais;
- Câmara de Vereadores – Poder Legislativo;
- Prefeitura Municipal – Poder Executivo;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Sociedade Civil Organizada;

O Processo de adequação do PME, passou por diversas etapas de ação,

envolvendo: formação da comissão organizadora do processo, discussão com as equipes, planejamento, coleta de dados, sistematização e análise dos dados, composição do diagnóstico da Rede, formação de grupos de estudos nas Instituições para produção dos textos e suas respectivas metas e estratégias, estruturação do plano, palestras, encontro com os representantes da Rede (professores, funcionários e pais), representantes da comunidade fazendense, representantes do Sistema Estadual de Ensino, Rede Particular e por meio da realização da IV Conferência Municipal de Educação, organizada em Eixos Temáticos e Plenária Geral para aprovação do Documento.

É com imensa satisfação, que apresenta-se o Plano Municipal de Educação 2015 – 2025, construído com base nas contribuições de todos os envolvidos, para que este possa ser tomado como referência na busca da manutenção da excelência da qualidade educacional deste Município.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 9
2. DIAGNÓSTICO GERAL 10
3. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 14
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL 14
3.1.1 Diagnóstico 15
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL 20
3.2.1 Diagnóstico 21
3.3 EDUCAÇÃO DO CAMPO 26
3.3.1 Diagnóstico 27
3.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL 27
3.4.1 Diagnóstico 29
3.5 EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 32
3.5.1 EJA – Fase I 32
3.5.2 Diagnóstico 32
3.5.3 EJA Fase II: Ensino Fundamental e Ensino Médio 34
3.6 ENSINO MÉDIO 35
3.6.1 Diagnóstico 36
3.7 ENSINO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR 37
3.8 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 38
3.8.1 FORMAÇÃO CONTINUADA 39
3.8.2 Diagnóstico 40
3.9 GESTÃO DEMOCRÁTICA 43
3.9.1 Diagnóstico 44
3.10 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 45
3.10.1 Diagnóstico 47
4. METAS E ESTRATÉGIAS 49
5. REFERÊNCIAS 77

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi produzido no processo de Gestão democrática, em diferentes momentos e por Equipes de Trabalho, representantes dos diversos segmentos da sociedade fazendense: Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, Associações de Pais, Mestres e Funcionários, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, Colégios Estaduais e Particulares, Educação Infantil, Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais, Conselhos Municipais, Câmara de Vereadores – Poder Legislativo, Prefeitura Municipal – Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PME, aprovado pela Lei nº 202/2004, com vigência por dez anos, é um conjunto de diretrizes constituídas a partir de uma concepção de Gestão Democrática, organizado para equacionar com responsabilidade e objetividade as políticas públicas para educação do município.

A partir da Lei Federal nº 13005/2014, homologada em 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), a qual prevê a elaboração ou adequação dos Planos Municipais em todo território nacional, o Município articulou-se para proceder a adequação do seu PME que atualizará o diagnóstico educacional, as metas, as estratégias, os prazos e os recursos para mais uma década, (2015/2025).

Para tanto, a adequação do PME pressupõe repensar e rediscutir a concepção de homem, educação, escola, gestão, currículo, avaliação, autonomia, sociedade, gestão democrática, as possibilidades, os limites e os desafios das políticas públicas educacionais, articulando a busca permanente da qualidade da educação fazendense.

2. DIAGNÓSTICO GERAL

O Município de Fazenda Rio Grande tem sua origem no surgimento de dois povoados antigos, do início do século XIX, localizados às margens do Rio Iguaçu. A partir da junção desses dois povoados com outros da região em 25 de julho de 1960 houve seu desmembramento de São José dos Pinhais, criando-se então o município de Mandirituba.

Duas décadas depois, Fazenda Rio Grande foi elevada à categoria de Distrito do município de Mandirituba, pela Lei Estadual nº 7521, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de novembro de 1981.

Os fatores econômicos, contribuíram para que Fazenda Rio Grande fosse emancipada. O crescimento e desenvolvimento da capital, ao final da década de 70, e a baixa na produção do café no norte do Paraná foram dois fatores que marcaram um considerável movimento de êxodo rural para a região metropolitana de Curitiba. Nesse contexto, o município de Fazenda Rio Grande foi criado em 26 de janeiro de 1990, pela Lei Estadual nº 9213 e instalado no fórum da Comarca de São José dos Pinhais, em 12 de abril de 1991, pelo Decreto nº 360.

O Município está localizado às margens da BR 116 e possui 116.7 km² de extensão geográfica e situa-se na região metropolitana sul, aproximadamente 34 km do centro de Curitiba, fazendo limites com Araucária, Curitiba, Mandirituba e São José dos Pinhais.

Em 1991 o IBGE, através do censo demográfico, apontou que a população de Fazenda Rio Grande era de 24.750 habitantes. Em 2010 o mesmo órgão divulgou que o Município já tinha alcançado 81.675 habitantes, apresentando taxa de crescimento de 2,63% ao ano, percentual acima das média das outras cidades que compõe a região sul do Brasil.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aponta que da população total do município, 3.669 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 4,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 425 (11,6%) viviam no meio rural e 3.244 (88,4%) no meio urbano. De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único1 e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 13.895 famílias registradas no Cadastro Único e 4.166 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (29,98% do total de cadastrados). O gráfico 1 mostra a evolução desses cadastros para o município:

Gráfico 01

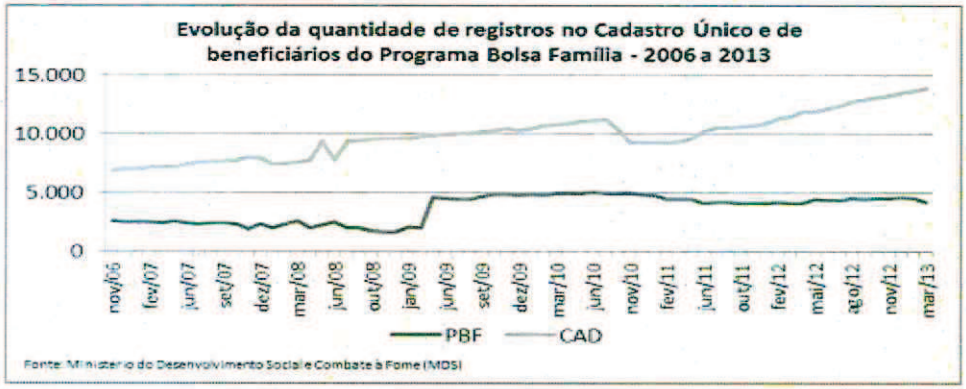

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 2013

Atualmente o Município sofre com o rápido crescimento populacional. Para administrá-lo foi e continua sendo necessário planejamento e eficiência na aplicação dos recursos financeiros públicos. Principalmente para atender as demandas da Educação, que de acordo com a Constituição Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 208, inciso VII, parágrafo terceiro, é um direito público subjetivo.

No gráfico 02, mostra que a população de Fazenda Rio Grande constitui uma grande parte de faixa etária jovem, observa-se que o índice é ainda maior entre 10 à 14 anos.

1

1. O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda igual ou inferior a meio salário mínimo por pessoa (per capita) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

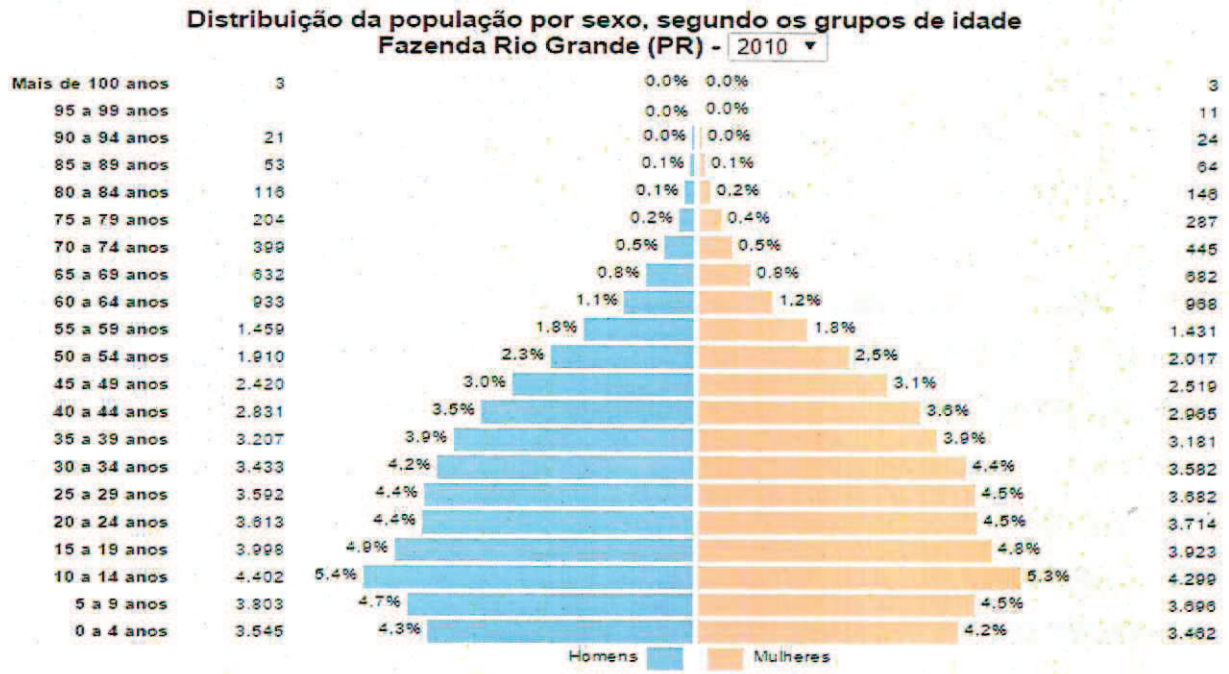

Gráfico 02

Fonte: IBGE/2010

Vários fatores determinam o processo, do crescimento acelerado da população de Fazenda Rio Grande, em relação aos demais municípios que compõe a região metropolitana, entre eles: o crescimento industrial e comercial, e a sua consequente expansão física e populacional, além do rápido acesso pela BR 116 através da integração do transporte coletivo, e as próprias condições físicas e estruturais, apesar de poucos anos de emancipação política.

Embora possua o menor índice PIB per capta em relação aos municípios limítrofes, destaca-se que o IDH está classificado como alto desenvolvimento humano, ocupando a posição 1301 a nível nacional.

Tabela 01:Comparativo PIB e IDH

Município	PIB (Percapta)	IDH
Araucária	108.094.42	0,740
Curitiba	33.291.65	0,823
Fazenda Rio Grande	9.327.04	0,720
Mandirituba	14.206.09	0,655
São José dos Pinhais	56.427.33	0,758

Fonte: IBGE 2012

Em decorrência disso a gestão municipal criou a Lei complementar nº 04/06 que trata do Plano Diretor, alterada pela Lei nº 84/13 a qual prevê políticas que integram a

organização, o planejamento e execução de funções públicas de interesses comuns, através das políticas, diretrizes, normas, planos, programas, orçamentos anuais e plurianuais.

Atrelado as referidas ações, o Executivo Municipal está em fase de planejamento para a construção, reformas e ampliações de salas de aula, bem como Escolas, quadras poliesportivas e anfiteatros.

Atualmente, Fazenda Rio Grande dispõe de 20 escolas municipais, sendo uma Escola do Campo e 9 CMEIs, com 13797 crianças matriculadas. Um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), o qual oferta serviços de fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, atendimento especializado na área da surdez e visual, estimulação essencial e precoce, psicomotricidade e avaliação psico educacional.

Além das escolas municipais, conta-se ainda com as demais instituições segundo a tabela:

Tabela 02: Oferta dos níveis e modalidades de ensino por dependência administrativa

Instituição	Níveis de Ensino e modalidades	Quantidade
Centros ou Escolas Municipais Públicos	Educação Infantil	9
	Atendimento Educacional Especializado	1
Escolas Municipais	Pré- Escola	20
	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
Colégios Estaduais	Ensino Fundamental – Anos Finais	14
	Ensino Médio	12
	Profissionalizante	3
Públicas	Superior Profissionalizante	1
	Superior Graduação	1
Particulares	Educação Infantil	17
	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	8
	Ensino Fundamental – Anos Finais	7
	Ensino Médio	5
	Profissionalizante	4
	Superior	4
	Idiomas	4
Filantrópica	Educação Básica na Modalidade de Educação Especial	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Documentação Escolar Estadual – 2014

Analisando os dados da tabela 03, verifica-se que o número de alunos atendidos

no município é de 26.091.

TABELA 03: TABELA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EDUCANDOS NA REDE 2014

Rede de Ensino	Creche	Pré	Ens. Fund. 1º ao 5º ano	Ed. Especial	Ens. Fund. 6º ao 9º ano	Ensino Médio	Eja / Ceebja	Total
Municipal (Escola)	-	2169	9026	1392	-	-	96	11677
Municipal (CMEI)	1114	-	-	-	-	-	-	1114
Particular	83	198	738	88	474	325	94	1998
Estadual	-	-		193	6893	3770	1303	12159
Total	1093	2367	8646	214	7077	4845	1493	26091

Fonte: Censo Escolar 2014 / Educacenso
Fonte: Documentação Escolar Municipal

Dessa forma, o gráfico abaixo ilustra de maneira mais ampla o crescimento anual de matrícula da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Privada entre os anos 2012 à 2014.

Gráfico 03: Demonstrativo de Crescimento Anual de Matrículas

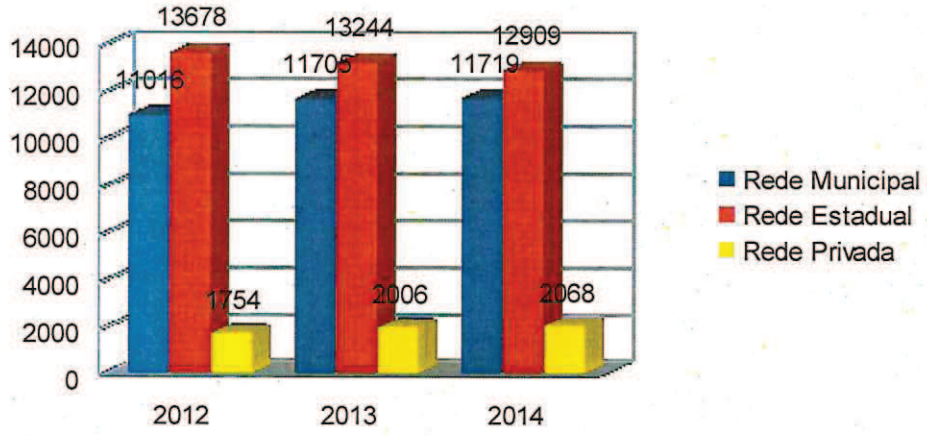

Fonte:Censo Escolar 2012/ 2014

3. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município de Fazenda Rio Grande desenvolve políticas públicas que visam qualidade de atendimento à criança de 0 a 5 anos, assumindo as ações indissociáveis entre o educar e cuidar no aspecto físico, humano social, biológico, afetivo e cultural.

Na garantia de um atendimento de qualidade, com olhar para o bem-estar e o

desenvolvimento da criança, busca ações que respeite a dignidade e seus direitos desde sua infância. O município de Fazenda Rio Grande realiza:

- Proposta Pedagógica por instituição fundamentada no educar e cuidar, bem como o eixo norteador do trabalho pedagógico, visando o desenvolvimento integral das crianças: "Interações e Brincadeiras";
- Proposta Curricular construída e reelaborada coletivamente que garante a especificidade da criança;
- Respeito aos direitos fundamentais e individuais da criança, ao desenvolvimento físico, jogo, brinquedo e a brincadeira, integração social; conhecimento sistematizado, bem como, uma especial atenção durante seu período de inserção e acolhimento ao Centro Municipal de Educação Infantil e Pré-escola; assegurando o direito da criança ao desenvolvimento de sua identidade e cidadania, com respeito à diversidade étnico cultural.

Por conseguinte, o atendimento de qualidade na Educação Infantil, conforme Deliberação 02/2014 – Conselho Estadual de Educação (CEE), também garante o trabalho pedagógico às crianças desde o seu nascimento até cinco anos e 11 meses de idade com o foco nas interações no que refere-se ao cuidado, na educação e no brincar, em complementação à ação que as famílias desempenham, sejam elas oriundas de famílias da zona urbana ou do campo, indígenas, afrodescendentes, latinas, asiáticas, europeias, de famílias de agricultores, familiares de extrativistas, de pescadores artesanais, de ribeirinhos, de assentados e/ou acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras ou outra.

3.1.1 Diagnóstico

No município de Fazenda Rio Grande, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) dispõe em seu quadro funcional a média de dois à quatro profissionais por nível de atendimento: com as crianças de 0 a 3 anos;

- Berçário I – 18 bebês de 4 meses à 1 ano de idade, atendidos por 4 (quatro) professores;
- Berçário II – 20 bebês de 1 a 2 anos, atendidos por 4 (quatro) professores;
- Maternal I – 24 crianças de 2 a 3 anos, atendidas por 3 (três) professores;
- Maternal II – 24 crianças de 3 a 4 anos, atendidas por 2 (dois) professores.

Dessa forma, é importante considerar que a relação professor/criança apresenta-se como um bom número para essa faixa etária, tendo aproximadamente de 5 à 12 crianças

por profissional.

Tabela 04: Relação Professor/criança

IDADE	Nº MÁXIMO DE CRIANÇAS POR PROFESSOR
Do nascimento a um ano de idade	5 crianças/professor
De um a dois anos de idade	5 crianças/professor
De dois a três anos de idade	8 crianças/professor
De três a quatro anos de idade	12 crianças/professor
De quatro e cinco anos de idade	20 crianças/professor

Fonte: SMECE 2015.

Nas Escolas Municipais, a educação Pré- Escolar (4 e 5 anos) apresenta uma média de 20 crianças por turma, as quais contam com um professor regente.

Assim, referente ao atendimento, considerando o número de crianças por nível, que perpassa pelo perfil dos profissionais, que com elas atuam e para manter a continuidade do trabalho de qualidade, se faz necessário a retomada de formação continuada na especificidade de aspectos da rotina diária como vínculos com a criança, família e equipe da instituição, bem como, o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Em relação a infraestrutura das nove instituições destinadas ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, constata-se que algumas apresentam inadequações quanto a estrutura. Os Centros Municipais foram projetados e construídos em um padrão impróprio para o atendimento das crianças, pois não possuem uma boa ventilação, as salas são pequenas, o piso não é adequado para o clima da região, a planta não possibilita abertura para ampliação. Sendo assim, observa-se que cinco instituições atendem ao recomendável para o atendimento da criança desta faixa etária.

Ressaltando que as crianças em idade pré-escolar (4 e 5 anos) utilizam o mesmo espaço destinado ao Ensino Fundamental e são atendidas, em média 2.323 crianças nessa faixa etária, sendo 957 Pré 4 anos e 1.366 Pré 5 anos. (Dados Oficias da SMECE-2015)

O município apresenta-se com um grande desafio: diminuir a distância entre oferta e demanda, mediante aos inúmeros cadastros de intenção de vaga, realizados pelas

famílias das crianças de 0 a 3 anos na Central Única de Vagas, as quais preenchem uma ficha de interesse para algum dos CMEIs, preferencialmente o mais próximo de sua residência.

O fator preponderante que interfere na democratização do atendimento das crianças de 0 a 5 anos está no alto índice de crescimento populacional.

De acordo com o levantamento de cadastro por intenção de vaga, a demanda vem crescendo significativamente, sendo que em março de 2015 obteve uma procura de 1538 crianças de 0 a 3 anos.

Gráfico 04: Crescimento Populacional

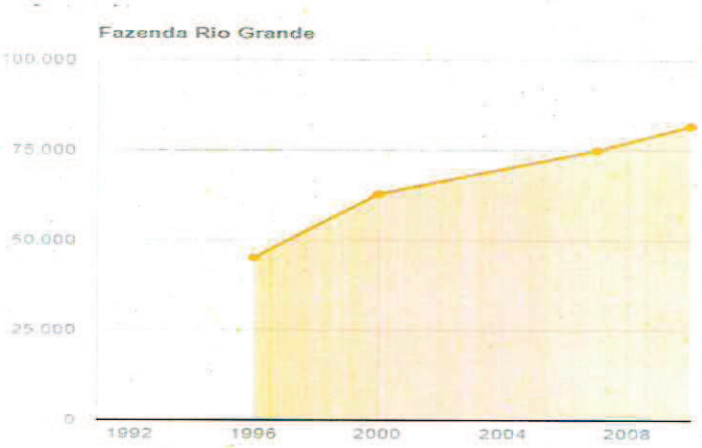

Fonte: IBGE – Censo 2010

Conforme o censo demográfico do IBGE em 2010, o número da população na faixa etária de 0 a 3 anos era de 5.494 e a taxa de atendimento escolar desta faixa etária era de 16,25%, o que significa que somente 893 crianças estavam sendo atendidas.

O número da população de quatro e cinco anos era de 2.992 e a taxa de atendimento escolar da população era de 58,01%, onde 1736 crianças, ou seja mais da metade desta população estavam sendo atendidas.

Gráficos 05 e 06

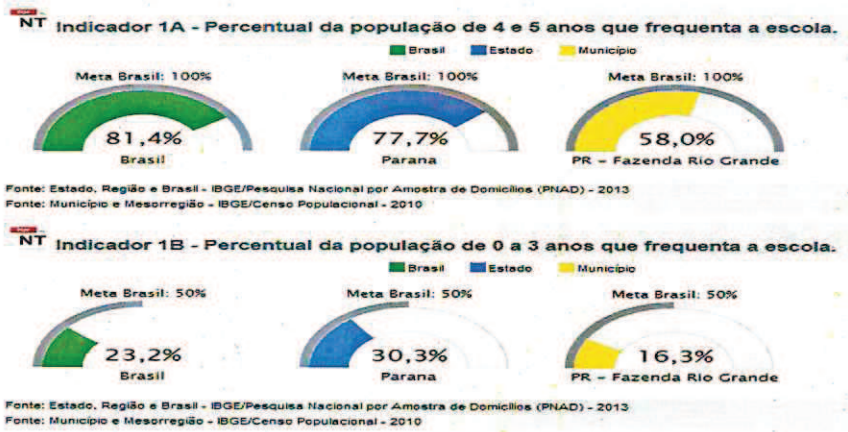

A tabela abaixo apresenta os dados atuais do atendimento a criança de quatro e cinco anos referentes ao número de turmas, número de crianças, lista de espera2 e atendimento para 2016 nas escolas públicas municipais.

Tabela 5: Atendimento – Pré de 4 anos

ESCOLA	Número de turmas Pré 4 anos	Número de crianças atendidas	Número de crianças em lista de espera	Atendimento para 2016
E.M. 26 de Janeiro	3	66	57	128
E.M Alcides M. Pelanda	4	88	33	86
E.M Antonio Baldan	2	29	32	73
E.M Arnaldo Busato	5	108	20	-
E.M Carlos Eduardo	0	0	31	-
E.M Dep.Luiz G. Sampaio	0	0	38	-
E.M Francisco Quirino	1	22	02	-
E.M Generoso Salustiano	4	88	07	59
E.M Guisela k. Rieke	1	22	45	
E.M Joaquim Matsumoto	5	108	55	20
E.M Luiz Nichele	3	63	09	
E.M. Marlene Barbosa	3	66	31	66
E. M. Maryle Ap.S. Ferri	3	66	49	50
E.M N.S. de Fátima	5	110	33	94
E.M. Santa Cecília	4	88	18	81
E.M Santa Fé	2	44	-	-
E.M Santa Maria	1	22	-	-
E.M São Francisco	2	44	-	-
E.M. São Gabriel	3	66	26	181
E.M. do Campo Alô	1	7	-	-
Total	49	1041	437	818

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 2014

Tabela 6 : Atendimento – Pré de 5 anos

2 A lista de espera está baseada na procura, não representando a demanda total do município.

ESCOLA	Número de turmas Pré 5 anos	Número de crianças atendidas	Número de crianças em lista de espera	Atendimento para 2016
E.M. 26 de Janeiro	6	144	05	112
E.M Alcides M. Pelanda	4	96	10	121
E.M Antonio Baldan	2	49	4	61
E.M Arnaldo Busato	5	117	5	128
E.M Carlos Eduardo	2	48	-	31
E.M Dep .L. G. Sampaio	3	72	2	38
E.M Francisco Quirino	1	24	5	24
E.M Generoso Salustiano	2	48	7	95
E.M Guisela k. Rieke	2	48	7	67
E.M Joaquim Matsumoto	4	87	5	163
E.M Luiz Nichele	3	70	-	72
E.M. Marlene Barbosa	5	117	-	119
E. M. Maryle Ap.S. Ferri	5	106	-	115
E.M N.S. de Fátima	5	120	16	143
E.M. Santa Cecília	3	72	12	106
E.M Santa Fé	2	50	-	79
E.M Santa Maria	2	34	-	22
E.M São Francisco	1	24	4	44
E.M. São Gabriel	4	96	18	92
E.M. do Campo Alô	1	6	-	7
Total	62	1428	100	1639

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 2014

Nas Escolas Municipais, a Educação Pré Escolar, 4 e 5 anos, apresenta uma média de 20 crianças por turma.

Os Centros Municipais de Educação Infantil atendem atualmente 1.114 crianças de 0 a 3 anos, demonstrados na Tabela 07, a qual indica a capacidade de atendimento, o número de crianças atendidas e a demanda nos CMEI´s.

Tabela 07: Oferta e Demanda de Atendimento Nos CMEI´S

CMEI	Capacidade	Nº de Atendimentos	Nº de Turmas	Cadastro de intenção por vaga
Estados	110	110	05	219
Francisco João Orso	154	154	07	129
Gralha Azul	90	86	04	290
Iguaçu	110	110	05	98
Profª Darcy Barbosa Leal	176	152	07	29
Santa Terezinha	90	86	04	202
Tia Fani	154	154	07	176
Vovô Juca Rocha	204	86	04	141
Zilda Arns	176	176	09	254
Total	1264	1114	52	1.538

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 2015

Diante do quadro apresentado, é possível constatar que a capacidade de atendimento dos CMEI´s não supre a procura por vaga, a qual é bastante acentuada, mesmo em CMEI onde há maior capacidade em atender a criança de 0 a 3 anos.

Dentre os motivos da procura por vagas, encontra-se a necessidade da família em contar com uma instituição pública que atenda e contribua com o desenvolvimento, a aprendizagem e os cuidados das crianças.

Sendo assim, diante dessa realidade, estabelecer políticas para a Educação Infantil no município exige um grande esforço do Poder Público, no que compete a organização da rede para a oferta com qualidade para a criança pequena.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental com duração de nove anos, compreende a organização do 1º ao 9º ano e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo, de forma gratuita, laica e universal. Sendo ofertado também nas instituições de ensino da Rede Particular, conforme suas especificidades.

A organização pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), está fundamentada nos princípios éticos, políticos e estéticos citados no artigo 6º da Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010, com base no Artigo 22 da LDBEN nº 9394/96, que trata do desenvolvimento do educando, assegurando a formação comum indispensável ao exercício da cidadania, em conformidade com o Artigo 32, que visa a formação básica do cidadão e com o Artigo 27, que trata da organização curricular o qual deve contemplar a formação integral, em consonância com os princípios anteriormente mencionados, para que o educando possa usufruir de seus direitos políticos e de seus deveres perante a sociedade, exercitando sua criticidade, sempre com respeito a ordem democrática.

O Currículo do Ensino Fundamental, abrange o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural (História, Geografia e Ciências) e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso, em conformidade com o Artigo 26 da LDBEN nº 9394/96.

O Ensino Fundamental deve ser ministrado em Língua Portuguesa, mas às comunidades indígenas é assegurada também "a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem" (Constituição Federal, art.210, §2º, e art.32, §3ºda LDBEN nº 9394/96).

O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes

culturas e etnias para formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africanas e europeias, sendo obrigatório nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar. Deverão assegurar o conhecimento e reconhecimento desses povos para a constituição da nação, como estabelece o Artigo 26 da LDBEN 9394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03 e alterado pela Lei nº11.645/08.

A Música no currículo é assegurada pela Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008, tornando-se obrigatória, mas não exclusivo da disciplina de Arte.

Vale ressaltar que as disciplinas do Currículo devem estar articuladas com os conteúdos na perspectiva de transdisciplinaridade com as Leis: A Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 9.795/99, a Educação Ambiental (educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciências e tecnologia), a Lei nº 10.741/03, que garante os Direitos dos Idosos, Lei nº 9.503/97, Educação para o Trânsito, bem como o respeito a diversidade cultural, fruto de processos históricos, sociais e culturais, gênero, identidade, sexualidade e orientação sexual que além de fortemente relacionados, se imbricam de maneira complexa e dinâmica em diversas áreas sociais e requerem contribuições analíticas que considerem perspectivas transdisciplinares e, ao mesmo tempo, as considerem no plano da ética e dos direitos humanos, numa perspectiva emancipatória.

Portanto, o Currículo deve refletir a expressão de um amplo debate, a participação de múltiplas vozes que constroem uma vontade coletiva, cientes das suas responsabilidades individuais para com a formação do cidadão, o que torna viável na escola, uma postura de enfrentamento contra a opressão e alienação, que "venha criticar e denunciar o projeto político opressor e anunciar as exigências de um projeto político libertador" (SEVERINO, 1998, p. 82).

O Ensino Fundamental vem sendo direcionado na expansão da jornada para efetivo trabalho escolar, nas escolas municipais públicas, no contra turno escolar, por meio do Programa Mais Educação3, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), sendo uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação integral, visando contribuir para a qualificação das aprendizagens escolares, diminuição das desigualdades educacionais e a valorização da diversidade cultural, cultura afro, indígena e de gênero.

---

3 Criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, disponibilizando atividades em oficinas optativas, agrupadas em macrocampos.

3.2.1 Diagnóstico

O Ensino Fundamental anos iniciais do (1º ao 5º ano) é responsável por 92,44% das matrículas de crianças de 6 a 10 anos nas escolas públicas, enquanto a iniciativa privada responde por 7,56%. Já nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) o percentual de matrículas é de 93,56% atendidos pelo Sistema Estadual de Ensino e pela Rede Particular é de 6,44% conforme tabela 8.

Tabela 08: Demonstrativo de Educandos (1º ao 9º) Atendidos na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino Fundamental.

Níveis	Matrícula	%	Privada	%
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) **Municipal**	9026	92,44%	738	7,56%
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) **Estadual**	6.893	93,56%	474	6,44%

Fonte: Censo Escolar 2014

A tabela 09 demonstra a média de alunos por turma, uma vez que a análise desses dados é necessária para a reflexão da qualidade de ensino e aprendizagem. É importante observar que esses dados variam de uma escola para outra, conforme a demanda, das 20 escolas atendidas no município.

Tabela 09: Média de educandos por turma na Rede Municipal de Ensino em 2014

Anos	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Nº Total de alunos	770	2091	2534	1887	1744
Nº de Turmas	27	82	92	68	62
Média de Alunos/ Turmas	28,5	25,5	27,5	27,7	28,1

Fonte: CENSO Escolar 2014/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

O gráfico 07 apresenta as taxas de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Fundamental anos inicias e finais da Rede Municipal e Estadual de Ensino, correspondentes aos anos de 2010 a 2014.

Gráfico 07: Percentual de Aprovação, Reprovação e Abandono.

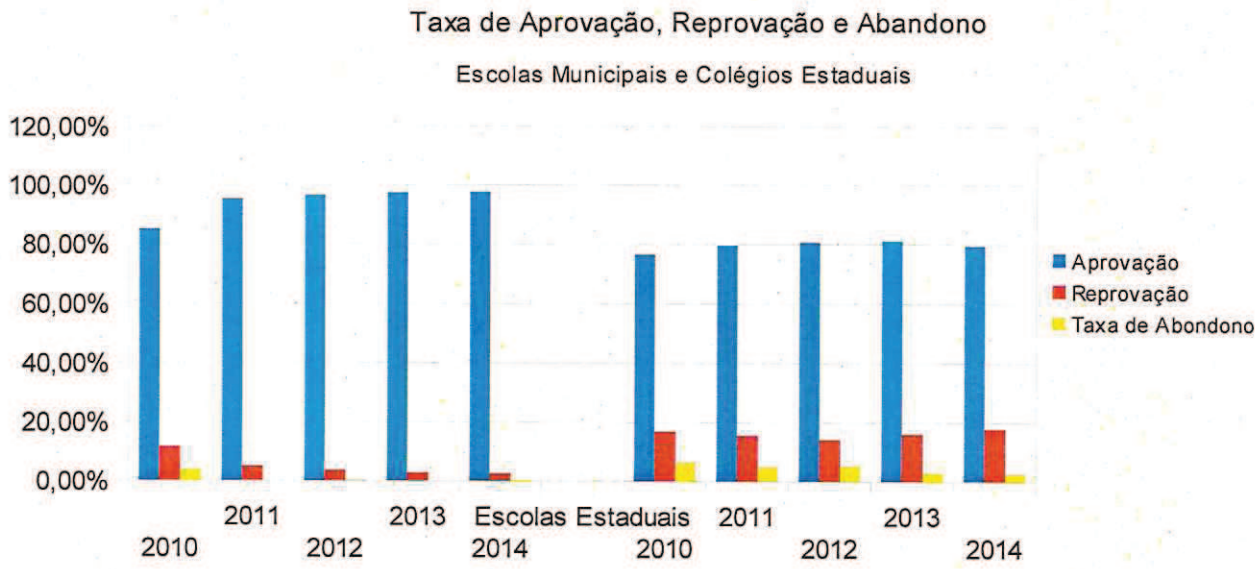

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2010/2014

Quanto a aprovação na Rede Municipal de Ensino, constatou-se maior aproveitamento em 2013. Considerando a ampliação do Ensino Fundamental, organização do trabalho Pedagógico por Ciclos conforme a Proposta Pedagógica4, o acompanhamento pedagógico e a progressão continuada. Fruto da intensificação na formação continuada aos profissionais da educação e análise dos dados levantados nas provinhas organizadas pelo Município, nas avaliações ANA5(Avaliação Nacional da Alfabetização), 2º ano Provinha Brasil6 e Prova Brasil7 / SAEB 5º ano, realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), melhorando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme tabela abaixo.

Tabela 10:Crescimento do Índice do Desenvolvimento da Educação

IDEB	2007	2009	2011	2013
Município	4.4	4.7	5.1	5.8
Estado	4.0	4.1	4.0	4.1
Brasil	4.0	4.4	4.7	4.9

Fonte: INEP/2014

4 Proposta Curricular Municipal:Educação Infantil, Ensino Fundamental (1° ao 5° ano), Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial/ Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. Fazenda Rio Grande Paraná, 2015

5 Avaliação Nacional da Alfabetização aplicada a estudantes matriculados no 3° ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, cujos objetivos são: aferir o nivel de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização Matemática.

6 Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2° ano do Ensino Fundamental das escolas públicas brasileiras. Aplicada duas vezes ao ano (no início e no final).

7 Prova Brasil trata-se de uma avaliação censitária envolvendo os alunos da 4ª série/5°ano e 8ªsérie/9°ano do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

Quanto à taxa de abandono nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5ºano), verifica-se que não se trata de um número alto, em relação aos anos finais, porém denuncia que a garantia do acesso e permanência dos alunos ainda precisa avançar em busca da universalização. Já nos anos finais (6º ao 9º ano) sob a responsabilidade do Sistema Estadual de Educação, os indicam uma melhora entre os anos de 2010 e 2013, conforme disposto na tabela 11.

Tabela 11:Taxa de Abandono Escolar

Ensino Fundamental	2010	2011	2012	2013	2014
1º ao 5ºano	3,70%	0,00%	0,10%	0,00%	0.1%
6º ao 9º ano	6,70%	5,10%	5,40%	3,00%	2,88%

Fonte: Censo Escolar/INEP 2014.

A Rede Municipal de Educação atendeu 9.026 educandos no ano de 2014, matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o que equivale a um aumento de 2,5 % em relação ao Censo Escolar de 2013 (8.805).

No ano de 2004 contávamos com 7.160 educandos matriculados no segmento do Ensino Fundamental (1ª à 4ª série). Diante dessas informações, cabe salientar que dos 9.026 atendidos pela Rede Municipal de Ensino em 2014 um índice de 17,17 % frequentaram o 1º ano e 22,64% frequentaram o 5º ano, representando uma diferença de 5,47 % entre ingressos e egressos do primeiro segmento do Ensino Fundamental.

Ao se falar de ingressos e egressos, fatores como abandono escolar, matrícula tardia e outros, podem implicar na distorção idade ano.

Tabela 12:Distorção Idade/Ano Ensino Fundamental (anos Iniciais).

Escolas Municipais	2012	2013	2014
Quantidade de alunos (1º ao 5º ano)	7.743	8.805	9.026
Número de alunos em Distorção Idade/ano	573	298	523
Porcentagem	7,4%	3.39%	5.8%

Fonte: PDDE Interativo – 2012/2014

Conforme levantamento de matrículas realizado em 2013 pelo Sistema Estadual de

Ensino os anos finais do Ensino Fundamental, contemplam um total de 6.893 alunos, distribuídos de acordo com a tabela 13.

Tabela 13:Organização das matrículas de 6º ao 9º Ano

Etapa	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	1748	1558	1768	1819	6893

Fonte: SEED/PR 01/04/2015

A tabela 14 apresenta as taxas de aprovação, reprovação e abandono do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) ofertado pelo Sistema Estadual de Ensino.

Tabela 14:Taxa de aprovação, reprovação e abandono

Colégios Estaduais	2010	2011	2012	2013	2014
Quantidade de alunos (6º ao 9º ano)	7868	7663	7781	7129	6893
Aprovação	76,40%	79,50%	80,60%	81,00%	79,34%
Reprovação	16,90%	15,40%	14,00%	16,00%	17,78%
Taxa de Abandono	6,70%	5,10%	5,40%	3,00%	2,88%

Fonte: Censo Escolar 2010/ 2014.

A tabela 15, refere-se ao atendimento dos alunos na Educação Integral da Educação Básica (Programa Mais Educação e CMEI´s), durante os anos de 2010 à 2014 no Sistema Estadual de ensino e na Rede Municipal.

Tabela 15:Atendimento dos educandos na Educação Integral

Educação integral/ Mais Educação					
Unidades	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Escolas Municipais	330	450	750	1084	1040
Colégios Estaduais	151	386	838	375	225
CMEIS	685	847	854	861	1010
Total Integral	1166	1683	2442	2320	2275
Total de alunos da Rede Estadual e Municipal	22.881	23.365	24.694	24.949	26.693
Porcentagem	5,1%	7,2%	9,89%	9,3%	8,53%

Fonte: Censo Escolar 2010/2014.

Gráfico 08 e 09

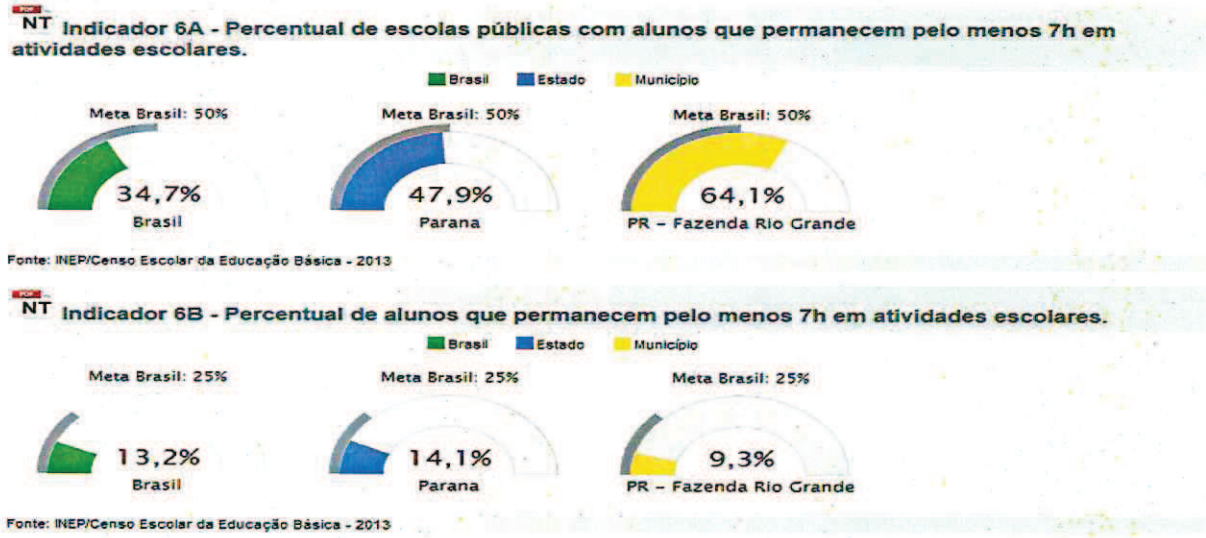

Tabela 16: Número de escolas que ofertaram Educação Integral (Programa Mais Educação)

Rede	2010	2011	2012	2013	2014
Total de Escolas	32	32	34	34	34
Municipal	2	3	8	8	9
Estadual	2	5	9	4	3
Total Integral	4	8	17	12	12
Percentual	12,5%	25%	50%	35%	35%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Documentação Estadual – Faz. Rio Grande – 2015

As tabelas 15 e 16 demonstram o crescimento do número de educandos, escolas e CMEI´s que ofertaram a Educação Integral de 2010 a 2014 no município, onde percebe-se que falta apenas 15% no que tange o atendimento ao número de educandos para atingir a meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos educandos da educação básica.

3.3 EDUCAÇÃO DO CAMPO

Os movimentos e articulações em defesa de um projeto educativo adequado às características do meio rural, vêm se desenvolvendo desde 1939 no contexto dos debates sobre a universalização da escola pública. No entanto, foi a partir da Primeira Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, em 1998, que esse

movimento incorporou o conceito de Educação do Campo.

Em relação à escola do campo, deve-se evitar o urbanismo e o ruralismo, onde se busca princípios pedagógicos defendidos por práticas educativas que levem em conta o contexto dos sujeitos do Campo, em termo da cultura, meio ambiente, modo de viver e de organizar o trabalho.

De acordo com a LDBEN nº 9394/96, em seu artigo 28, e as Diretrizes Operacionais a Educação do Campo compreende a Educação Básica em sua etapa de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional Técnica integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento as populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

3.3.1 Diagnóstico

O Município de Fazenda Rio Grande atualmente atende a Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães, situada na localidade do Passo Amarelo. A mesma possui a especificidade de classes multisseriadas – 1º, 2º e 3º anos com o ciclo de alfabetização e 4º e 5º anos, encerrando a primeira etapa do Ensino Fundamental. A Educação Infantil atende crianças de 4 e 5 anos.

Tabela 17:Número de Matrículas da Escola do Campo

Etapa	Número de alunos	
Educação Infantil	Pré de 4 e 5 anos	16 alunos
Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º anos	25 alunos
	4º e 5º anos	7 alunos

Fonte: Censo Escolar/INEP 2014

3.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, do MEC, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos, currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Também define, dentre as normas para a organização da educação

básica, "[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames" (art. 37).

Em 1999, o Decreto Federal nº 3.298 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

> Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).

Nesta perspectiva, observa-se que as Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar a escolarização, fomentando também a organização prévia da escola para realizar o acolhimento dos educandos.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto Federal nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Esse Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação adotada para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

A Lei Federal nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia. A Portaria nº 2.678/02 MEC/FNDE, aprova Diretrizes e Normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

O Decreto Federal nº 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436/2002, visando a inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina

curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.

Em 2007, no contexto com o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

No que compete à especificidade da Educação Especial, a LDB nº 9394/96 no seu artigo 58, com redação dada pela Lei Federal nº 12.796, de 2013, esclarece que a educação especial é uma modalidade de ensino, para alunos com com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Pontuando ainda nos parágrafos 1º, 2º e 3º quando necessário, haverá serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial, sendo que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos educandos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular e específica que a oferta de educação especial é dever constitucional do Estado, tendo início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

O Decreto nº 6.094/2007/MEC, estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas. O Decreto n° 6.571/2008/MEC, institui que os alunos da Educação Especial que frequentam o ensino regular e têm matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE no contraturno de seus estudos, serão contabilizados duplamente para o FUNDEB.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008), buscando condições adequadas e de qualidade para acesso ao currículo educacional, enfatiza a estruturação de ações que respondam as necessidades educacionais especiais dos alunos, garantindo transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

No município de Fazenda Rio Grande, as instituições educativas, organizam a oferta do Atendimento Educacional Especializado através dos seguintes

serviços/modalidades: CMAEE, Salas de Recursos Multifuncionais8, Classes Especiais, Professores de Apoio Permanente Especializados e profissionais de apoio as atividades de vida diária.

No entanto, a Educação Especial no município fazendense tem muito a desenvolver na perspectiva da educação pública, sendo necessário a criação de outros atendimentos, assim como a ampliação dos serviços já existentes, com vistas a promover condições mais adequadas de acolhimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais específicos, atendendo de maneira qualitativa a demanda da inclusão, em todos os níveis de ensino.

Assim, o processo inclusivo para a educação municipal, se fundamenta no pressuposto de que a educação deve estar ressignificando seus valores e atitudes, de forma a superar a concepção de sociedade homogênea, fomentando em seus espaços a formação cidadã.

3.4.1 Diagnóstico

No município de Fazenda Rio Grande a Educação Especial está organizada em serviços de atendimentos educacionais especializados, os quais oferecem programas de atendimento especializados de acordo com o Decreto Municipal nº 3239/12, em consonância com os marcos normativos legais de âmbito estadual e federal. Atualmente 1.139 alunos são atendidos na Educação Especial, incluindo os serviços de Atendimento Educacional Especializado do CMAEE, Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais e Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.

No que se refere à demanda de Educação Especial no município, constata-se através dos dados estatísticos do censo realizado pelo IBGE em 2010, que 21,55% da população apresenta alguma deficiência, conforme tabela a seguir.

Tabela 18: Pessoas com Alguma Deficiência no Grau Severo ou Mental/Intelectual

Homens entre 06 à 14 anos	Homens de 16 à 64	Mulheres de 06 à 14 anos	Mulheres de 16 à 64
6926	671	9215	79
Total da população com alguma deficiência :17608			

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

8 Programa do Ministério da Educação, que fornece equipamentos de informática, mobiliário e materias didáticos, para a criação de salas destinadas a integrar alunos nas escolas públicas por meio da política de Educação Inclusiva.

Os serviços ofertados pelo município compreendem: um Centro de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, treze Classes Especiais, dezesseis Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I, quatro Salas de Recursos Multifuncionais Tipo II e 56 Professores de Apoio Permanente Especializados. Além destes serviços, o Município mantém convênio com a Escola XVII de Janeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Inicias EJA Fase I) na modalidade de Educação Especial – APAE, disponibilizando 28 profissionais para o apoio no momento.

Tabela 19: Número de Educandos por Atendimento na Educação Especial

Ano	Classe Especial	Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Sala de Recursos Multifuncional Tipo II	CMAEE	Alunos com Professor de Apoio Permanente Especializado	Alunos com Profissional de Apoio	Escola de Ensino Regular na modalidade de Educação Especial XVII de Janeiro	TOTAL
2012	65	166	22	201	16	0	145	615
2013	91	326	25	524	18	4	168	1156
2014	145	402	32	564	38	13	198	1392

Fonte: Educacenso/Censo Escolar/ MEC/Sistema de Matrícula IDS 2012/2014.

Embora os dados revelem o aumento no número de educandos atendidos, ressalta-se que a Educação Especial ainda não possui programas específicos, como Escolas Especializadas em reabilitação e ecoterapia9 para crianças com deficiência física/neuromotora e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Devido a esta falta, o município dispõe de transporte escolar10 para conduzir às Escolas Especiais de Curitiba, o que reforça a necessidade de ampliar os serviços de atendimento. Das 20 escolas e 09 CMEIS pertencentes ao município, todas participam da oferta de algum Atendimento Educacional Especializado, na própria escola ou no CMAEE. No entanto, ainda é necessário ampliar a oferta de serviços para atender uma demanda que é crescente.

Considerando os dados do Censo Escolar, as matrículas do Sistema IDS11 e dados de cadastros do CMAEE de 2014, as especificidades atendidas classificam-se da seguinte forma:

Tabela 20:Classificação da Demanda da Educação Especial - 2014

9 É um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação.

10 O transporte é subsidiado com recursos em regime de colaboração entre União, Estado e Município.

11 Instituto de Desenvolvimento de Softwares.

Classificação	Porcentagem
Transtornos Globais do Desenvolvimento	2,01%
Deficiência Intelectual	39,29%
Deficiência Visual	5,38%
Distúrbios de Linguagem,	7,32%
Atraso no Desenvolvimento	3,80%
Deficiência Auditiva/Surdez	1,07%
Transtornos Funcionais Específicos	11,85%
Múltiplas Deficiências	14,22%
Comorbidades	15,01%

Fonte: INEP – Censo - 2014 IDS 2014.

Diante dos dados observa-se uma significativa parcela de educandos com Necessidades Educativas Especiais em atendimento nas Salas de Recursos Multifuncional, Classes Especiais, escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial e nos serviços do CMAEE.

No CMAEE, a oferta dos atendimentos em Fonoterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Estimulação Essencial e Precoce, Atendimento Educacional Especializado nas Áreas da Surdez e Visual, Sala de Recursos Multifuncional e Avaliação Psico Educacional, contabilizaram um total de 564 educandos atendidos em 2014.

No que se refere a qualificação profissional, dos 152 professores que atuam na Educação Especial, 149 concluíram o nível superior e 04 estão cursando. A Educação Especial tem buscado estruturar parcerias com as Secretarias de Ação Social, Saúde e Rede de Proteção com o objetivo de agilizar e ampliar os atendimentos de profissionais como Oftalmologista, Neurologista, Psiquiatra, Psicoterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Assistente Social, entre outros. Quanto a infraestrutura das instituições de ensino, verifica-se que muitas adequações já foram realizadas, mas ainda existem barreiras arquitetônicas a serem removidas e há a necessidade de aquisição de recursos de tecnologia assistivas essenciais para o desenvolvimento da aprendizagem do educando público-alvo da Educação Especial.

Diante destes dados e considerando as metas da Educação Especial propostas no Plano Municipal de Educação (2004-2014), observa-se uma significativa ampliação nos atendimentos e a realização do proposto. Nesta perspectiva, conforme estabelecido nas metas atuais, a educação especial continuará trabalhando no sentido de garantir a

Educação Inclusiva, fomentando o trabalho com a aceitação das diferenças individuais, a valorização de cada pessoa e a convivência dentro da diversidade humana, propondo a remoção das barreiras atitudinais, institucionais, conceituais e arquitetônicas que impossibilitam a aprendizagem e a valorização da diversidade.

3.5 EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.5.1 EJA – Fase I

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino constituída não somente num desafio pedagógico, mas principalmente em uma dívida social. A exclusão de jovens, adultos e idosos do processo educativo os priva dos direitos fundamentais como o exercício pleno da cidadania, o acesso à herança cultural brasileira e da humanidade e, especialmente, o acesso ao mercado de trabalho, com consequências profundas para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária.

Nesse sentido, é fundamental garantir a oferta de Educação de Jovens e Adultos como política pública e não como projeto, atendendo a demanda desses jovens, adultos e idosos prioritariamente no Sistema Público de Ensino Municipal, bem como no Estadual.

A Educação de Jovens e Adultos de Fazenda Rio Grande, por meio da Rede Municipal, atende educandos a partir dos 15 (quinze) anos de idade na Fase I – 1º ao 5º ano – dividido em duas Etapas, sendo Etapa I – (1º ao 3º ano) e Etapa II (4º e 5º ano), com base inclusive, na Politica Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008, a qual regulamenta o acesso e a permanência de pessoas com deficiência na Educação de Jovens e Adultos.

3.5.2 Diagnóstico

De acordo com o Censo Demográfico de 2000, o analfabetismo ainda atinge milhões de brasileiros, com idade igual ou superior a 15 anos. Segundo a tabela abaixo, constata-se uma diminuição do analfabetismo no país se comparado ao censo de 2010. O município de Fazenda Rio Grande acompanhou essa diminuição, reduzindo de 7,2% para 4,47% mesmo com o aumento populacional, entre os anos de 2000 a 2010, que passou de 62.877 para 81.675 habitantes. Entretanto, a oferta da Educação de Jovens e Adultos é de caráter essencial, na luta pela erradicação do analfabetismo.

Abaixo, os dados apresentam a situação do Brasil, Paraná e Fazenda Rio Grande em relação à taxa de analfabetismo.

Tabela 21:Taxa de Analfabetismo no Brasil

Grandes Regiões e Classes de tamanho da população dos municípios (de 50.001 até 1000.000 habitantes)	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade (%)							
	Total		Grupos de idade					
			15 a 24 anos		25 a 59 anos		60 anos ou mais	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Brasil	13,6	9,6	5,8	2,5	13,0	8,5	35,2	26,5
Norte	16,3	11,2	7,6	3,6	17,2	10,8	45,4	35,7
Nordeste	26,2	19,1	12,6	4,9	27,2	18,7	56,1	47,1
Sudeste	8,1	5,5	2,3	1,2	7,1	4,1	25,0	17,1
Sul	7,7	5,1	1,8	0,9	6,6	3,8	24,7	16,6
Centro-oeste	10,8	7,2	2,9	1,2	10,5	5,9	37,7	26,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010.

Tabela 22: Taxa de Analfabetismo no Paraná

Unidade da Federação	**Taxa de analfabetismo da população de 15 ou mais de idade, por grupos de idade (%)**							
	Total		**Grupo de idade**					
			15 a 24 anos		**25 a 59 anos**		**60 anos ou mais**	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Paraná	9,5	6,3	2,0	0,9	8,5	4,6	31,8	21,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010.

Tabela 23:Taxa de Analfabetismo em Fazenda Rio Grande

Taxa de Analfabetismo segundo faixa etária - 2010	
Faixa etária (anos)	**Taxa (%)**
De 15 a 19	0,9
De 20 a 24	0,83
De 25 a 29	1,07
De 30 a 39	1,68
De 40 a 49	3,85
De 50 e mais	14,94
Total Geral de Analfabetismo em Fazenda	**4,47%**

Fonte: IPARDES– Caderno Estatístico 2015 – Fazenda Rio Grande.

Considerando a meta nove (9) do PNE que prevê a redução de 50% do analfabetismo funcional, o município precisa reduzir para 11,20% essa taxa que atualmente é de 22,40 %, até o final da vigência deste plano.

Tabela 24: Taxa de Analfabetismo Funcional

10 a 14 anos	15 anos ou mais	15 a 17 anos	18 a 24 anos
35,52 %	22,40 %	8,43 %	8,78 %

Fonte: IPARDES– Caderno Estatístico 2015 – Fazenda Rio Grande.

Para fins de certificação dos educandos da Fase I, Etapas I e II (1º ao 5º ano), além da certificação ao final da Fase/ Etapa concluída, os educandos podem realizar exames de equivalência12, aplicados pela escola que oferece a EJA.

Ao Município cabe, além da certificação, a responsabilidade no que se refere a professores, espaço físico e desenvolvimento de ações educativas, em consonância com o artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os professores que lecionam nessa modalidade de ensino, são professores do Quadro Próprio do Magistério, de Fazenda Rio Grande.

No quadro abaixo, dados referentes a oferta da EJA em Fazenda Rio Grande, considerando a demanda da procura por essa Modalidade de Ensino.

Tabela 25:Número de educandos e turmas EJA – Fase I

ANO	NÚMERO DE EDUCANDOS	NÚMERO DE TURMAS
2010	131	10
2011	193	11
2012	104	7
2013	66	7
2014	77	7

Fonte: INEP – Educacenso – 2010/2014

3.5.3 EJA Fase II: Ensino Fundamental e Ensino Médio

O município de Fazenda Rio Grande, conta ainda com o atendimento da EJA Fase II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, por meio do Centro Estadual de Educação Básica – CEEBJA, que no ano de 1999, obteve sua autorização de funcionamento nas dependências do CAIC Jorge Salomão Khoury, denominado na época CEEBJA Paulo Freire, onde ofertava aulas presenciais no período noturno.

De competência do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, existem atualmente dois CEEBJA's em Fazenda Rio Grande, sendo eles CEEBJA Fazenda Rio Grande, com

12 O Exame de Equivalência são provas realizadas que têm por objetivo avaliar aqueles que não concluíram os estudos em suas etapas ou modalidades de ensino, a fim de atestar o nível de conhecimento e enquadrar o aluno na modalidade, etapa correta.

suas respectivas APED's (Ação Pedagógica Descentralizada), localizado nas dependências da Escola Municipal Arnaldo Busato e CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda, localizado nas dependências da Escola Municipal Marlene Barbosa, em regime de colaboração.

A tabela abaixo, mostra o número de educandos que frequentaram o CEEBJA de 2010 a 2014:

Tabela 26:Número de educandos EJA – Fase II Ensino Fundamental e Ensino Médio

	NÚMERO DE EDUCANDOS	
ANO	FASE II (6º ao 9º ano)	ENSINO MÉDIO
2010	753	733
2011	627	512
2012	730	605
2013	732	598
2014	664	634

Fonte: INEP – Educacenso – 2010/2014

(*) - Dados obtidos por meio dos CEEBJAs Fazenda Rio Grande e Mathilde Pissaia Pelanda

3.6 ENSINO MÉDIO

A trajetória histórica do Ensino Médio no Brasil assistiu ao debate quanto à natureza deste nível de ensino, que oscilou, ora na acepção de ensino propedêutico, ora na proposição de um caráter obrigatório ou preferencialmente profissionalizante.

Na década de 90, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9394/96, definiu o Ensino Médio como sendo a preparação básica para a cidadania. O trabalho dentro de uma análise mais atenta revelou que os objetivos principais eram uma profissionalização ágil, rápida e de baixo custo, agravada pelo deficit de vagas públicas e pelos altos índices de evasão e repetência, indicando os desafios a serem enfrentados para a universalização do acesso ao Ensino Médio, prevista na Constituição Federal de 1988 e na LDBEN nº 9394/96 .

A primeira escola de Ensino Médio no município de Fazenda Rio Grande foi criada em 1989, sob a égide da Constituição Federal de 1988 que previa progressivamente a extensão da obrigatoriedade desse nível de ensino. Toda a organização do Ensino Médio a nível nacional, nesse período, respaldava-se na Lei Federal nº 7.044/82, a qual referenda novamente a oferta de cursos propedêuticos, ou seja, de preparação para ingresso no Nível Superior, além de habilitação profissional em modalidade como o ensino técnico. Já a Lei nº Federal 12.061, de 27 de outubro de 2009, dispõe sobre a garantia de assegurar o acesso de todos (as) os (as) interessados (as) ao Ensino Médio.

3.6.1 Diagnóstico

A tabela 27 apresenta o demonstrativo de oferta do Ensino Médio no município entre 2012 e 2014.

Tabela 27: Demonstrativo do Ensino Médio do Município

Colégios Estaduais	Ano	Turmas	Alunos	Ano	Turmas	Alunos	Ano	Turmas	Alunos
C.E. Abilio Lourenço dos Santos	2012	35	1091	2013	41	1284	2014	41	1295
C.E. Anita Canet	2012	30	949	2013	36	1140	2014	28	825
C.E. Des. Cunha Pereira	2012	47	1357	2013	52	1444	2014	45	1313
C.E. Doutor Bayard Osna	2012	23	647	2013	25	695	2014	21	587
C.E. Doutor Décio Dossi	2012	39	1120	2013	43	1142	2014	36	1023
C.E. Jorge Andrigueto	2012	37	1208	2013	36	1191	2014	35	1146
C.E. Liria Micheleto Nichele	2012	33	1037	2013	32	956	2014	35	1024
C.E. Lucy Requião	2012	36	978	2013	35	943	2014	32	870
C.E. Olindamir Merlin Claudino	2012	39	1323	2013	39	1289	2014	39	1214
C.E. Profº Anderson Rangel	2012	19	520	2013	23	626	2014	21	541
Total	**2012**	**338**	**10230**	**2013**	**362**	**10710**	**2014**	**333**	**9838**

Fonte: Documentação Escolar Estadual sere web– 2014

Segundo estatísticas do IPARDES13, a população jovem do município de 15 a 18 anos, era de aproximadamente 4.889 educandos matriculados em 2014.

Atualmente o município conta com quatorze colégios estaduais, dos quais doze atendem a uma demanda de 3.770 educandos, matriculados neste nível de ensino. Percebe-se que 1.119 jovens nessa faixa etária não frequentam a escola.

No município de Fazenda Rio Grande, os índices apontam para um percentual de

13 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES- Fundação Édison Vieira.

22,9 % de defasagem entre educandos ingressos e egressos nesse nível de ensino.

A Tabela 28 apresenta a distribuição de matrículas por ano, bem como o total de alunos matriculados no Ensino Médio em 2014, de modo que ao fazer uma avaliação de dados, percebe-se claramente esse índice de defasagem entre os alunos matriculados no 1º ano e no 3º ano.

Tabela 28: Índice de Defasagem dos Educandos do Ensino Médio

1º Ano	2º Ano	3º Ano
2012	2013	2014
1491	1140	931

Fonte: Documentação Escolar Estadual – 2014 – SERE WEB

A tabela 29, apresenta dados relacionados a Distorção Idade-Ano, no Ensino Médio, no ano de 2013.

Tabela29 :Distorção Idade - Ensino Médio

MUNICÍPIO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Fazenda Rio Grande	25,8%	22,5%	20,03%
Média Total	**23,2%**		

Fonte: INEP/2013

3.7 ENSINO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

A Constituição Federal de 1988 inclui entre os direitos sociais a educação e o trabalho. É na educação profissional e tecnológica que se tornam ainda mais evidentes os vínculos entre educação, trabalho, território e desenvolvimento, elementos cuja articulação é indispensável. Uma educação profissional e tecnológica de qualidade, voltada para a pesquisa e para o desenvolvimento científico e alinhada com as necessidades do mercado de trabalho, é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país.

Essa modalidade de educação está sendo ofertada em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, escolas, entre outros.

O município de Fazenda Rio Grande estabeleceu compromisso e parceria com o IFPR, com vista a oferta de cursos técnicos, na modalidade à distância, por meio da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário que é um programa que visa a formação dos funcionários das escola, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola. A formação em nível técnico de todos os funcionários é uma condição

importante para o desenvolvimento profissional e aprimoramento no campo do trabalho e , portanto, para a carreira. O Decreto Federal nº 7.415 de 30 de dezembro de 2010, institui a política nacional de formação dos profissionais da educação básica e dispõe sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola. Entre seus objetivos fundamentais, está a valorização do trabalho desses profissionais da educação, através do oferecimento dos cursos de formação inicial em nível técnicos proporcionados pelo Profuncionário.

Em relação ao Ensino Superior, o Município firmou no ano de 1999, parceria com o Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional – IESDE, o qual no ano de 2003, ofertou o Curso Normal Superior – CNS, para a formação de professores em exercício. Em 2001, firmou parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEP, a qual ofertava também o Curso Normal Superior, em uma realidade onde apenas cerca 5% de seus professores eram formados em Nível Superior.

Atualmente, Fazenda Rio Grande conta com parceria junto ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, o qual ofertou no ano 2013 o curso superior em Gestão Pública e atualmente oferta o curso Profuncionário, como mencionado anteriormente. Além do IFPR, o município conta ainda com Instituições particulares que ofertam o Ensino Superior.

3.8 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os profissionais da Educação, bem como todos os funcionários que atuam na rede de ensino, são de suma importância para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, uma vez que seu papel é mediar, orientar, zelar e dinamizar os subsídios para garantir um ensino de qualidade.

De acordo com a Lei Federal nº 12.014/2009, que altera o artigo 61 da LDBEN nº 9394/96, consideram-se profissionais da educação escolar básica quem, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, sejam professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos Fundamental e Médio, trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, bem como trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades

do exercício de suas atividades deve garantir uma sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho, associando teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço.

Buscando valorizar o Profissional da Educação de Fazenda Rio Grande e incentivá-lo a expandir sua formação, o município implantou, por meio da Lei Municipal nº 048/2012, o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração, Servidores do Quadro Próprio do Magistério, além de implantar a Lei Municipal nº 92/14, que trata do Plano de Carreira dos Servidores de outros segmentos, que atuam nas Instituições de ensino, sendo eles documentador escolar, assistente administrativo, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro e professor de educação física, tratando ainda dos profissionais relacionados nos cargos em extinção, sendo guardião, auxiliar administrativo, orientador educacional e supervisor escolar.

Partindo desse pressuposto, é importante que todos os envolvidos na ação educativa, primem pelas inter-relações pessoais (comunicação, diálogo e ética) dentro e fora da escola, participando ativamente das ações que visam a qualidade do processo ensino-aprendizagem .

Para promover essa qualidade, se fazem necessárias condições adequadas de trabalho, abrangendo a infraestrutura, o espaço físico, os materiais pedagógicos de apoio, o gradual acesso aos meios tecnológicos e, em especial, a formação continuada oferecida pela Rede Municipal de Educação e/ou pelos meios particulares que visem a expansão do aperfeiçoamento .

3.8.1 FORMAÇÃO CONTINUADA

A Rede Nacional de formação Continuada de Professores foi criada em 2004, com o objetivo de contribuir para a melhoria da formação dos professores e educandos. O público-alvo prioritário da Rede são os professores de Educação Básica dos Sistemas de Educação. É oportuno relembrar as grandes mudanças que a sociedade vem sofrendo ao longo do tempo, principalmente no uso dos TICs.[14]

A Formação em Serviço, tem como objetivo a reflexão do professor sobre a Formação Continuada, como forma de capacitação docente que poderá ajudá-lo a enfrentar, com maior segurança os desafios postos pela Educação contemporânea dentro da real necessidade da Escola. Mais do que nunca, o educador deve estar sempre

---

14 Tecnologia da Informação e Comunicação

atualizado e bem informado, não apenas em relação aos fatos e acontecimentos do mundo, mas principalmente, em relação aos conhecimentos curriculares e pedagógicos e às novas tendências educacionais.

Segundo LIBÂNEO (2001, p. 189),

> "O termo formação continuada vem sempre acompanhada de outro, a formação inicial. A formação inicial refere-se ao ensino de conhecimentos teóricos e práticos destinados à formação profissional, frequentemente completados por estágios. A formação continuada é o prolongamento da formação inicial visando ao aperfeiçoamento profissional teórico e prático no próprio contexto de trabalho, e ao desenvolvimento de uma cultura geral, mais ampla, além do exercício profissional."

A Formação Continuada na Rede, define-se em quatro momentos:

- Formação continuada organizada pela Equipe Pedagógica e Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- Formação Continuada organizada no interior das próprias instituições na perspectiva de Formador formando Formador[15].
- Formação Continuada em parcerias com Projetos e Programas como: Mais Educação, Formação pela Escola, Agenda 21, Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Ministério Público do Trabalho – Erradicação do trabalho infantil - MPT entre outros. Esses momentos poderão ocorrer em outros espaços e Municípios.
- Formação continuada com Assessores de áreas afins aos profissionais da Educação.

3.8.2 Diagnóstico

Na tabela 30 é possível visualizar a distribuição dos cargos e funções dos servidores da rede municipal de ensino, sendo possível identificar uma crescente. Dentre os fatores que contribuíram para esta, destacam-se construção de novas salas de aula, CMEI´s, ampliações de escolas, efetivação do porte, atendimento ao Programa Mais Educação, profissionais de AEE e a garantia de 25% para Hora-atividade16. Muito embora, a necessidade de contratações principalmente nas funções de Professor 20h, Documentador Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais, bem como de Técnicos de Apoio ao

---

15 Formador formando Formador: É um programa de formação continuada em serviço, nos momentos de Hora atividade e nas Reuniões Pedagógicas, este é certificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

16 A Lei complementar 102/14 que altera a Lei 48/12 em seu artigo 18 § 2º e 3º estabelece a carga horária para de horas semanais do professor 20h e 40h , em função docente incluindo os percentuais de Hora Atividade.

Serviço Especializado CMAEE não supriu a demanda necessária.

Tabela 30:Relação dos Profissionais da Educação

RELAÇÃO SERVIDORES						
	QUANTIDADE			Necessidade		
CARGO	2012	2013	2014	2012	2013	2014
ANALISTA DE SUPORTE	1	-	1	1	-	1
ASSESSOR E COORDENADOR I	-	1	1	-	0	0
ASSESSOR E COORDENADOR II	1	1	3	0	0	0
ASSESSOR E COORDENADOR III	3	3	2	0	0	0
ASSESSOR E COORDENADOR IV	2	2	2	2	2	2
ASSESSOR E COORDENADOR V	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	5	5	6	5	5
AUXLIAR ADMNISTRATIVO	3	3	3	3	3	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	214	216	242	240	254	280
BABÁ	8	7	4	8	7	4
BIBLIOTECÁRIO	1	1	1	1	1	1
COZINHEIRO	12	14	14	12	14	14
DIRETORA GERAL	-	1	1	1	1	1
DIRETOR ESPORTE	-	1	-	-	1	1
DOCUMENTADOR ESCOLAR	30	28	31	30	28	36
EDUCADOR DE INFÂNCIA	112	100	87	112	100	87
EDUCADOR INFANTIL	20	19	16	20	19	16
ENCANADOR	1	1	1	1	1	1
ENGENHEIRO	-	1	2	-	1	1
ESTAGIÁRIO	90	76	104	-	-	-
FONOAUDIÓLOGO	2	2	2	2	3	3
GUARDIÃO	18	14	13	18	14	13
INSPETOR DE ALUNOS	2	2	2	2	2	2
MAESTRO	1	1	1	1	1	1
MOTORISTA	2	1	1	2	2	3
MOTORISTA CAT "D"	2	3	14	2	3	14
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	5	5	-	5	5	-
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	1	1	-	-	-	-
NUTRICIONISTA	1	1	1	1	1	2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	3	3	4	3	3
PEDREIRO	2	1	2	2	1	2
PINTOR DE PAREDE	1	1	1	1	1	1
PROFº 20 HORAS	767	729	793	800	813	837
PROFº 40 HORAS	107	150	191	100	125	165
PROFº BALLET	1	1	-	1	1	1
PROFº CLT 40 HORAS	-	-	26	-	-	-
PROFº ED. FÍSICA	-	32	26	-	-	-
PROFº MUSICA	1	1	-	1	1	2
PROFº TEATRO	2	1	1	2	1	2
PSICÓLOGO	1	2	2	1	2	3
SERVENTE	6	8	10	6	8	10
SUPERVISOR ESCOLAR	2	2	2	2	2	2
TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO	-	1	1	-	1	1
TOTAL:	1433	1443	1615	1390	1427	1520

Fonte: Recursos Humanos 2015.

Na tabela 31, visualiza-se a quantidade em horas de Formação Continuada,

desenvolvida na Rede.

Tabela 31: Horas de Formação Continuada

ANO	2012	2013	2014
HORAS	1312	2012	2445

Fonte: SMECE 2012/2014

Tabela 32: Comparativo da média Salarial dos Profissionais com Formação em Nível Superior.

Ano	Média salarial dos profissionais com formação em nível superior 40h	Salário do Magistério 40h
2014	R$2.670,63 alterar	Trocar para nível 2 classe A R$1.935,00
2015	R$ 2.896,62	R$ 2.301,34

Fonte: Divisão de Recursos Humanos 2014.

Tabela 33: Levantamento de dados correspondente aos Níveis[17] dos Profissionais do Magistério.

Tabela dos níveis e coeficientes equivalentes ao Vencimento Básico da Carreira			
Cargo	**Nível I (1,000)**	**Nível II (1,14)**	**Nível II (1,25)**
Professor 20h	187	322	293
Professor 40h	201	35	26
Total	388	357	319

Fonte: Divisão de Recursos Humanos 2014.

Tabela 34: Levantamento das Classes18 em que encontram-se os Profissionais do Magistério.

Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor 20h	171	149	124	127	62	78	59	28	7	1
Professor 40h	133	79	33	14	3					
Total	304	228	157	141	65	78	59	28	7	1

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/2014. Colocar Porcentagens de classe para classe

Observa-se que dos 388 profissionais classificados no nível I, 304 encontram-se em estágio probatório e destes 84 passaram o Estágio Probatório e não concluíram o

17 Nível I: Refere-se a formação do professor em Magistério; Nível II: Refere-se a formação do professor em Licenciatura Plena; Nível III: Refere-se a formação do professor em Pós Graduação.

18 Refere-se ao crescimento horizontal dos profissionais do magistério, segundo a Lei 48/ 12. Classe A de 1 a 3 anos, B 3 a 5, C 5 a 7, D 7 a 9, E 9 a 11, F 11 a 13, G 11 a 13, H 13 a 15, I 15 a 17, J 17 a 19 .

Ensino Superior .

A tabela 36 demonstra a escolaridade dos servidores de Fazenda Rio Grande, que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Tabela 35 :Escolaridade dos Servidores

Escolaridade dos Servidores						
CARGOS	FUNDAMENTAL	MÉDIO	TÉCNICO	SUPERIOR INCOMPLETO	SUPERIOR COMPLETO	PÓS GRADUAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			2	3		
*AUXILIAR ADMNISTRATIVO		1	1	1		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96	131		14	1	
* BABÁ	4					
BIBLIOTECÁRIO					1	
COZINHEIRO	14					
DOCUMENTADOR ESCOLAR		9	9	10	3	
ENCANADOR	1					
ENGENHEIRO					2	
FONOAUDIÓLOGO					2	
*GUARDIÃO	13					
*INSPETOR DE ALUNOS	2					
MAESTRO					1	
*MOTORISTA		1				
MOTORISTA CAT "D"		14				
*MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR						
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS						
NUTRICIONISTA						1
*ORIENTADOR EDUCACIONAL						3
PEDREIRO	2					
PINTOR DE PAREDE	1					
PROFESSORES		388		23	357	319
PROFº ED. FÍSICA					20	5
PROFº MUSICA						
PROFº TEATRO					1	
PSICÓLOGO					2	
SERVENTE	10					
*SUPERVISOR ESCOLAR						2
TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO					1	
TOTAL	143	544	12	51	391	330

Fonte : Recursos Humanos 2015

Na tabela 36 observa-se o número professores e os anos de conclusão de sua formação.

Tabela 36: Formação Acadêmica dos Profissionais da Educação

Ano de conclusão	2010	2011	2012	2013	2014
Superior	39	43	49	76	17
Pós Graduação	11	24	25	23	39

Fonte: Recursos Humanos-2015.

3.9 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, nos artigos 12, 13 e 14 estabelece mecanismos para a instituição da gestão democrática no ensino público, ou seja a elaboração da proposta pedagógica nas instituições de ensino, a participação da família e da comunidade, a constituição de conselhos escolares, as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, os conselhos de classe e administração de recursos financeiros.

Partindo deste princípio, o município de Fazenda Rio Grande utiliza de instrumentos e outros mecanismos que propiciem a Gestão Democrática, tais como: eleições de diretores, Conferências, Fóruns Municipais da Educação, Audiências Públicas, participação ativa dos Conselhos Escolares, do Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB – CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, Comitê do Programa Mais Educação, Comitê do Transporte Escolar – CTE, Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos e Salários do Magistério, acompanhamento permanente das atualizações da Proposta Pedagógica Escolares e dos Regimentos Escolares, das Unidades Executoras – UEx, formadas pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Instituições Educativas – APMF.

Junto aos princípios da autonomia com responsabilidade, do trabalho coletivo e da participação da comunidade, a fundamentação da gestão está essencialmente na comunicação e no diálogo. Comunicação é essencial para a interação do grupo, pois a gestão democrática dela depende para que a participação aconteça. É a dialogicidade, que possibilita a aproximação entre as pessoas para troca de experiências. Desta troca nasce a profundidade do conhecimento. Para existir a interação no interior da escola, depende diretamente de um diálogo franco e aberto, para dirimir as dúvidas. Quando o grupo dialoga com maturidade, o medo da dialogicidade realmente é superado.

Nessa lógica, a gestão democrática permite uma nova organização escolar, através da qual numa postura coletiva, são estabelecidas regras e orientações por todos da ação educativa. Para tal, a clareza sobre as finalidades sociopolíticas e culturais da escola no

seu espaço e no seu momento histórico, é o que possibilita que seja construída sua identidade à luz da sua Proposta Pedagógica, lembrando também que, a escola é um ambiente onde a pluralidade de ideias encontram-se solo fecundo.

No entanto, as ações citadas, envolvem o executivo, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, Escolas e Colégios Estaduais e Particulares, de modo a prosperar ações conjuntas no mesmo propósito de garantia de qualidade da educação, tendo o comprometimento da eficiência e da eficácia entre as Instituições Educativas para que a transformação na vida dos educandos aconteça de forma significativa.

3.9.1 Diagnóstico

A Rede Municipal de Fazenda Rio Grande possui 29 Instituições Educativas e um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, dos quais 28 unidades possuem APMF´s constituídas, e duas estão em processo de finalização até o final de 2015. Sendo o Conselho Escolar o órgão máximo de Gestão Democrática, todas as Instituições Educativas da Rede Municipal utilizam-se deste mecanismo.

Dentre as principais ações de Gestão Democrática, destacamos no município de Fazenda Rio Grande a criação do Conselho Municipal de Educação Lei Municipal nº 40/2001, a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB Lei municipal nº 458/2007 e a Lei Municipal nº I 233/2004 que trata da Eleição de Diretores das Instituições Educativas.

Situação dos documentos das Instituições Educativas que efetivam o processo de Gestão Democráticas.

Tabela 37: Situação dos Documentos da Instituições Educativas

Documento norteadores	Situação	Órgão	Ano
Proposta Curricular Municipal	3ª Edição Aprovada	SMECE	2014
Proposta Pedagógica	Aprovado	SEED/NEE	2014/2015
Regimento Escolar	Aprovado	SMECE	2014/2015
Autorização de Funcionamento	Em processo	SEED/NEE	2015

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 2014/2015

3.10 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal – CF de 1988 e suas emendas estabelecem parâmetros para a distribuição e a aplicação de recursos para o financiamento da Educação pública.

Para a União nunca menos de dezoito por cento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em consonância com a LDBEN nº 9394/96.

A Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande referencia a organização e a distribuição das receitas do orçamento municipal, orientando as ações que devem ser adotadas no Plano Plurianual – PPA.

O PPA que é o plano das aplicações orçamentárias planejadas e previstas por um período de quatro anos, está regulamentado pelo Decreto 2829 de 29 de outubro 1998, e baliza as diretrizes com o intuito de ofertar serviços à população e a aquisição de bens públicos.

Para direcionar as ações, são descritas anualmente a partir do PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias que indica o orçamento previsto para o período de um ano e consequentemente é descrita na Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007.

Os recursos deste fundo destinam-se exclusivamente na aplicação da manutenção da Educação Básica, conforme descreve o artigo 70 da LDBEN nº 9394/96, sendo que no mínimo 60%, devem ser destinados para a remuneração de salários dos professores em efetivo exercício. E 40%, são destinados a custear despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

O Salário Educação é outra fonte de recursos que são repassados à educação municipal, o mesmo possui o objetivo de financiar projetos e ações voltados para a educação básica, regulamentado por meio das Leis nº 9.424/96, 9.766/98, 11.457/2007 e pelo Decreto 6003/2006.

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 70, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino:

> Remuneração e aperfeiçoamento dos Professores e dos profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino; levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas que objetive aprimorar a qualidade e expansão do ensino; realização de atividade-meio

necessária ao funcionamento do ensino; concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; aquisição me material didático e manutenção do transporte escolar.

Visando o acesso e a permanência dos alunos na escola, o FNDE, com base no artigo 208 da CF, instituiu o Programa Nacional ao Apoio ao Transporte Escolar - PNATE constituído pela Lei Federal nº 10.880/2004, que consiste no repasse direto de recursos financeiros destinados ao pagamento de manutenções e serviços, para a prestação de transporte aos estudantes.

Deste mesmo artigo, mais especificamente dos incisos IV e VII, garante o atendimento no que tange a alimentação escolar. Desta forma, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que foi implantado no ano de 1955, para prover a educação alimentar, com o intuito em desenvolver a aprendizagem e o rendimento escolar.

Outras ações são financiadas por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR Lei Ordinária 12695/2012, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 29/2012, Proinfância regulamentado pela Resolução CD/FNDE 13/2012, o que demanda estudos para a ampliação da oferta das vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais.

3.10.1 Diagnóstico

A tabela 38 demonstra a composição da Receita do Orçamento Municipal, conforme consta na Lei Orgânica:

Tabela 38: RECEITA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

	RECEITA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
1	RECEITAS CORRENTES
2	RECEITA TRIBUTÁRIA
3	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
4	RECEITA PATRIMONIAL
5	RECEITA DE SERVIÇOS
6	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
8	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
9	FORMAÇÃO FUNDEB
10	RECEITAS DE CAPITAL
11	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
12	ALIENAÇÕES DE BENS
13	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS
14	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A Tabela 39 contempla a previsão dos recursos e sua distribuição conforme o Plano

Plurianual – PPA, publicado no Diário Oficial Municipal 825 de 07 a 13/10/2013, compreendendo o período de 2014 a 2017.

Tabela 39: Planejamento Municipal – PPA 2014/2017

Recurso/Programa	Valor
Recurso Próprio	R$3.120.530,50
FUNDEB 60%	R$ 93.745.218,75
FUNDEB 40%	R$ 31.248.406,25
10% Sob. Transf. Const.	R$ 10.266.844,14
25% Demais Impostos	R$ 21.491.344,14
Alienação de ativos da educação	R$ 10.775,31
Salário Educação	R$ 11.886.623,01
Folha SMECE	R$ 11.845.968,58
Atv. SMECE	R$ 6.964.477,81
Educação Básica	R$ 4.396.327,5
Construção de Unidades Escolares	R$ 3.027.862,81
Educação Básica	R$ 7.167.864,26
APAE	R$ 224.126,50
Apoio Administrativo	R$ 103.443,00
Folha Educação Básica	R$ 124.993.625,00
Folha Fundeb 60%	R$ 117.019.893,75
Folha FUNDEB 40%	R$ 7.973.731,25
Salário Educação	R$ 11.886.623,01
PETE (Transporte Escolar)	R$ 2.747.952,61
Merenda	R$ 3.922.977,88
PDDE	R$ 9.340,43
PNAT (Transporte Escolar)	R$ 113.953,17

Fonte: PMFRG 2013

A Tabela 40 demonstra o comportamento da receita e das despesas dos recursos dos 25% destinados à Educação municipal. Investidos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE.

Tabela 40: Recursos 25% de arrecadação municipal, período 2011/2014.

Exercício	Receita para base de cálculo dos 25%	Valor mínimo dos 25% previsto em Lei	Valor real aplicado em FRG	Percentual da aplicação em FRG
2011	R$ 53.401.439,38	R$ 13.350.359,85	R$ 13.355.699,99	25,01%
2012	R$	R$	R$	25,74%

	59.757.015,11	14.939.253,78	15.381.455,69	
2013	R$ 69.829.719,04	R$ 17.457.429,76	R$ 18.414.096,91	26,37%
2014	R$ 78.335.972,05	R$ 19.583.993,01	R$ 21.213.381,23	25,31%

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A tabela 41 refere-se aos recursos repassados ao município em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, conforme valores por aluno.

Salienta-se que os valores repassados para manter as creches, custeiam menos de 50% das despesas.

Tabela 41: Repasse FUNDEB, valores por aluno, período de 2011 a 2014.

Exercício	Creche	Pré-Escola	A. Iniciais Urbano	A. Iniciais Rural	Ens. Integral	Educ. Especial	EJA
2011	R$ 2.137,17	R$ 1.780,97	R$ 1.780,97	R$ 2.048,12	R$ 2.315,26	R$ 2.137,17	R$ 1.424,78
2012	R$ 2.894,46	R$ 2.226,51	R$ 2.226,51	R$ 2.560,49	R$ 2.894,46	R$ 2.671,81	R$ 1.781,21
2013	R$ 2.855,74	R$ 2.196,72	R$ 2.196,72	R$ 2.526,23	R$ 2.855,74	R$ 2.636,06	R$ 1.757,38
2014	R$ 2.971,24	R$ 2.285,57	R$ 2.285,57	R$ 2.628,41	R$ 2.971,24	R$ 2.742,68	R$ 1.828,46

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A tabela 42 evidencia o comportamento das receitas do FUNDEB em âmbito nacional, apresenta os valores anuais repassados para o município de Fazenda Rio Grande, bem como os percentuais de aplicação em salários do magistério municipal no período de 2011 a 2014.

Tabela 42: Totais FUNDEB, período 2011 a 2014.

Exercício	Total Fundeb Nacional	Total Repasse Fundeb FRG	Aplicação no salário do Magistério de FRG	Fundeb 60%
2011	R$ 98.213.134.947,45	R$ 19.751.886,07	R$ 15.801.508,86	80,00%
2012	R$ 106.618.240.995,18	R$ 23.242.926,39	R$ 16.774.419,98	72,17%
2013	R$ 116.661.483.071,82	R$ 29.224.838,49	R$ 19.665.393,82	67,29%
2014	R$ 126.189.142.174,06	R$ 34.507.850,16	R$ 24.120.987,26	69,90%

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A tabela 43 refere-se ao Salário Educação, que demonstra os repasses percebidos

pelo município de Fazenda Rio Grande no período compilado.

Tabela 43: Arrecadação Salário Educação, período de 2011 a 2014.

Exercício	Arrecadação Nacional	Repasse para Fazenda Rio Grande
2011	R$ 13.250.657.913,00	R$ 1.780.698,81
2012	R$ 14.924.042.524,00	R$ 2.240.715,62
2013	R$ 16.739.688.646,00	R$ 2.764.381,50
2014	R$ 18.487.200.515,00	R$ 3.328.689,05

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A tabela 44 refere-se ao Transporte Escolar, abordando receitas e despesas realizadas durante os anos de 2011 a 2014.

Tabela 44: Transporte Escolar

ANO	CUSTO DO TRANSPORTE	REPASSE PNATE	REPASSE PETE	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
2011	R$ 1.373.212,97	R$ 32.928,68	R$ 536.200,00	R$ 804.084,29
2012	R$ 1.252.890,19	R$ 22.628,64	R$ 540.747,88	R$ 689.513,67
2013	R$ 1.535.524,27	R$ 15.694,06	R$ 637.694,82	R$ 882.135,39
2014	R$ 1.635.394,88	R$ 18.978,85	R$ 427.923,45	R$ 1.188.492,58

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A tabela 45 refere-se aos recursos repassados pelo Governo Federal a título de financiamento para a Merenda Escolar.

Percebe-se que os repasses custeiam pouco mais da metade dos gastos dessa política pública.

Tabela 45: Merenda Escolar

Exercício	Despesas	Repasses	Déficit valor	Repasse/Despesa (%)
2011	R$1.271.082,01	R$682.320,00	-R$588.762,01	0,54
2012	R$1.495.390,60	R$869.160,00	-R$626.230,60	0,58
2013	R$1.909.499,61	R$956.800,00	-R$952.699,61	0,50
2014	R$2.215.095,36	R$1.122.980,00	-R$1.092.115,36	0,51

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

A Tabela 46 refere-se ao cronograma de obras, a partir de 2010, seus respectivos investimentos e a quantidade de vagas ofertadas.

Tabela 46: Obras Escolas Municipais e CMEIs

Exercício	Projeto	Número de salas	Capacidade de alunos	Status	Investimento em milhões de reais
2010	Construção Proinfância – CMEI Zilda Arns	9	176	Entregue	1,1
2010	Construção – Francisco João Orso	5	152	Entregue	0,81
2010	Nova Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa;	10	600	Entregue	1,35
2010	Ampliação da Escola Municipal Santa Cecília;	7	420	Entregue	0,7
2011	Construção Proinfância – CMEI Gralha Azul	5	110	Concluído	0,88
2011	Construção Proinfância – CMEI Eucaliptos	5	110	Concluído	0,89
2011	Construção Proinfância – CMEI Santa Terezinha	9	176	Em construção	2,6
2011	Ampliação da Escola Municipal Maryle Ferri;	6	360	Entregue	0,63
2011	Ampliação da Escola Municipal Luiz Nichele;	10	600	Entregue	1,1
2012	Construção – CMEI Vovô Juca	9	204	Entregue	0,81
2012	Construção – CMEI Profª Darcy	8	178	Entregue	0,69
2012	Ampliação da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda;	10	600	Entregue	1,1
2013	Construção Proinfância – CMEI Jardim Europa	9	176	Aguardando Licitação para a retomada da obra	1,4
2014	Ampliação da Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	16	960	Entregue	1,3
2014	Construção Proinfância – CMEI Jardim Palmeira	9	176	Aguardando liberação do FNDE	1,4
2013	Nova Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;	20	1200	Entregue	2,9
2016	Nova Escola Municipal Matilde Pissaia Pelanda;	27	1620	Em construção	4,5
2016	Nova Esc. Mun. no Valdineia do Santos - Nações;	20	1200	Em construção	4,5
2016	Ampliação da Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel	10	600	Em construção	1,6

	Sampaio;				
2017	Nova Esc. Mun. Bairro Estados/Residencial Nitta; (Rec. Federal);	12	720	Empenhado	3,2
2017	Nova Escola Municipal no Santa Teresinha/Jardim Ipê;	20	1200	Finalizando Projeto para licitação	5,5
2017	Nova Escola Municipal no Bairro Gralha Azul;	20	1200	Finalizando Projeto para licitação	5,5
2017	Nova Escola Municipal no Bairro Gralha Azul/Jardim Palmeiras;	20	1200	Finalizando Projeto para licitação	5,5
2017	Nova Escola Municipal Gralha Azul; (Recurso Federal);	12	720	Aguardando andamento no PAR	3,2
2017	Nova Escola Municipal no Green Field;	20	1200	Iniciando Projeto Arquitetônico	5,5
Total		308	15858		58,66

Fonte: Extraído da dissertação de mestrado de Ednelson Queiroz Sobral 2015

Conclui – se que o município de Fazenda Rio Grande, desde 2010, tem se mobilizado com planejamento e construções de Escolas e CMEIs, visando atender a demanda crescente por vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Salientando-se que existem vários projetos previstos para serem entregues até final do exercício de 2017.

Outro um grande desafio a ser superado é a manutenção das novas instituições de ensino, e para que isso ocorra são necessárias novas estratégias no sentido de promover o aumento da arrecadação para transpor os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange a contratação de pessoal.

4. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

Estratégias:

1.1 Definir em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da

rede pública de educação infantil segundo os padrões de qualidade previstos na legislação vigente.

1.2. Universalizar, a partir de 2016, o atendimento da demanda pré-escolar às crianças de 4 e 5 anos, em meio período, nas instituições educativas de ensino fundamental que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecida pela legislação vigente.

1.3. Otimizar a continuidade do cadastro de intenção de vagas para as crianças fazendenses de 0 a 3 anos, como forma de planejar o atendimento à demanda manifesta .

1.4. Ampliar em 4% ao ano de implementação do PME, o atendimento à demanda de 0 a 3 anos.

1.5. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches autorizadas e regularizadas e/ou creches certificadas como entidades beneficentes na área da educação infantil para expansão da oferta na rede pública.

1.6. Adequar em três anos, a partir dos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, os CMEIs, as salas de pré-escola e futuras ampliações, eliminando os espaços alternativos, para atender as características da faixa etária e as necessidades do processo educativo, de acordo com a legislação vigente.

1.7. Garantir, que as novas construções de instituições públicas de Educação Infantil atendam os requisitos de infraestrutura e acessibilidade de acordo com a legislação vigente.

1.8. Implantar, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos Parâmetros e Indicadores Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores.

1.9. Assegurar, o desenvolvimento e a avaliação da Proposta Curricular Municipal, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.10. Garantir as condições necessárias para a construção e implementação da Proposta

Pedagógica nas instituições públicas de Educação Infantil, através de um processo coletivo de participação dos diretores, pedagogos, professores, funcionários e pais/responsáveis pelas crianças.

1.11. Garantir a continuidade do atendimento especializado complementar e suplementar às crianças, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

1.12. Assegurar, de acordo com a legislação vigente, os parâmetros para a organização dos níveis de atendimento na Educação Infantil, bem como a relação professor/criança.

1.13. Garantir nos Centros Municipais de Educação Infantil a permanência dos profissionais no mínimo com formação do magistério e/ou em curso superior, habilitados na área de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

1.14. Assegurar, anualmente, a continuidade do fornecimento de materiais pedagógicos, mobiliários, livros de literatura e brinquedos adequados à faixa etária das crianças e às necessidades do trabalho educacional.

1.15. Realizar avaliação médica e nutricional das crianças, quando do ingresso na instituição de Educação Infantil, com a parceria e colaboração da área da saúde.

1.16. Assegurar a continuidade da oferta diária de refeições que cubram as necessidades nutricionais quanto à alimentação, possibilitando as crianças de 0 a 5 anos atendidas durante o período letivo, seu crescimento e desenvolvimento integral.

1.17. Promover em caráter complementar, programas de acompanhamento e apoio às famílias das crianças de 0 a 5 anos que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola, nas áreas da saúde e assistência social quanto a atendimentos e orientações preventivas.

1.18 . Garantir o direito de acesso as creches e pré escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, quilombolas e do campo, preferencialmente nas

comunidades nas quais pertencem.

1.19. Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido.

1.20. Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em instituições que atendam os Parâmetros Nacionais de Qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, respeitando o corte etário 31 de março, visando ao ingresso do (a) educando de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.

1.21 Garantir a organização das enturmações da Educação do Campo, respeitando a especificidade das Multisséries de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, nas enturmações Tempos de vida II – Educação Infantil - Pré 4 e 5 anos com número de 20 alunos por turma.

1.22 Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1 Garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos (as) do E.F, que seja efetivado por meio do plano de acompanhamento (PAP), portfólio do aluno, reunião com a família e perfil da turma.

2.2 Fortalecer e efetivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e

violências na escola, visando a unidade de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Realizar periodicamente a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude por meio da rede de proteção e promotoria pública;

2.4 Intensificar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias e demais órgãos que garantem o direito a educação.

2.5 Garantir, em regime de colaboração com o Estado, a oferta de matrícula do Ensino Fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.

2.6 Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida à qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante.

2.7 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante exames e concursos nacionais.

2.8 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas numa perspectiva intersetorial;

2.9 Desenvolver e articular tecnologias pedagógicas que combinem, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.10 Disciplinar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.11 Garantir a organização das enturmações da educação do Campo, respeitando a

especificidade das multisséries de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

2.12 Garantir que nas enturmações Tempo de Vida III – Ensino Fundamental-1º Ciclo (1º, 2º e 3º anos) o número máximo de 20 educandos na Escola do Campo.

2.13 Garantir que nas enturmações Tempo de Vida IV – Ensino Fundamental – 2º Ciclo (4º e 5º anos) o número máximo seja de 22 educandos, a partir da vigência deste Plano para a Escola do Campo.

2.14 O Município, em regime de colaboração junto ao Ministério da Educação, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do segundo ano de vigência deste Plano, elaborar e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, precedida de Consulta Pública Municipal, proposta de direitos e objetivos, aprendizagens e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental.

2.15 Pactuar entre União, Estados e Municípios, no âmbito da instância permanente do que trata o inciso V do artigo 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias

3.1 Estabelecer em regime de colaboração com o Sistema Estadual a ampliação de oferta e matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situações itinerantes da educação do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Estabelecer em regime de colaboração entre o Sistema Estadual de Ensino e CEAOP a garantia da utilização de programas específicos, destinados aos educandos com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério.

3.3 Implementar em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas públicas para a correção da distorção idade/ano no Ensino Médio.

3.4 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes, ampliando a matrícula e oferta de educação para os jovens que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, semiaberto, internação e medida cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.5 Fomentar em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino a produção, aquisição e utilização de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e LIBRAS, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

3.6 Fomentar em regime de colaboração entre Estado, União e Município, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.7 Estruturar e fortalecer em regime de colaboração o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferências de renda, do ensino médio, quanto a frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e Juventude.

3.8 Implementar em regime de colaboração, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, fortalecendo a Rede de Proteção.

3.9 Pactuar em regime de colaboração com União, Estado e Municípios no âmbito da instância permanente do que trata o § 5º, artigo 7º, da Lei nº 13.005/14 a implantação dos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio.

3.10 Fomentar em regime de colaboração a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

Meta 4: Universalizar, para a população com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, Públicos ou Conveniados.

Estratégias

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade.

4.2 Promover, a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

4.3 Implantar, conforme demanda, Salas de Recursos Multifuncionais e readequar as já existentes, fomentando a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4 Garantir Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, Centros de Atendimentos Educacionais Especializados, Públicos ou Conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas

Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação psicoeducacional/psicopedagógica.

4.5 Ampliar e garantir a oferta dos serviços de Estimulação Precoce, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Musicoterapia e demais serviços de Atendimento Educacional Especializado no CMAEE, considerando a demanda crescente.

4.6 Propor a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das Áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com educandos que apresentam Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.8 Garantir a construção de mais um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado até o terceiro ano da vigência deste PME, conforme necessidade de atendimento da demanda.

4.9 Garantir na vigência deste plano a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica de ensino regular, na modalidade de Educação Especial, para atender a demanda.

4.10 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes inclusivas.

4.11 Assegurar e ampliar a difusão do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos

cegos.

4.12 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado.

4.13 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

4.14 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação que requeiram medidas de Atendimento Especializado.

4.15 Propor a articulação intersetorial entre órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Rede de Proteção, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.16 Definir a partir da vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e conveniadas que prestam atendimento a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.17 Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade.

4.19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20 Elaborar e implementar em parceria com a Secretaria do Trabalho um projeto de orientação profissional para estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, proporcionando a inclusão profissional de acordo com suas habilidades e potencialidades e respeitando suas limitações.

4.21 Viabilizar a aquisição de software de Comunicação Alternativa, garantindo o desenvolvimento da linguagem no processo de ensino-aprendizagem aos educandos que necessitam deste meio de comunicação.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas e vinculadas a pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças.

5.2 Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas municipais a elaborar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3 Assegurar tecnologias educacionais para alfabetização, em consonância com a Proposta Curricular Municipal, garantindo práticas pedagógicas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos(as) considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.6 Garantir a partir do 3º ano de vigência deste plano municipal, a formação de turmas, atendendo os critérios no que se refere ao número de aluno por turma:
Pré 4 e 5 anos – 20 alunos
1º Ano – 22 a 25
2º Ano – 22 a 25
3º Ano – 22 a 25
4º Ano – 27 a 30
5º Ano – 27 a 30

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica.

Estratégias

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral,

prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Ampliar o atendimento em período integral nas escolas, oportunizando o educando vivenciar diversas atividades, com disponibilidade de profissionais capacitados que possam garantir o desenvolvimento pleno.

6.4 Implantar projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento biopsicossocial do educando ao frequentar o contra turno.

6.5 Atender, a partir da vigência do PME, às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Rede Pública de Ensino.

6.7 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.8 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de educandos (as) matriculados nas escolas da Rede Pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino.

6.9 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o Art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de educandos (as) das escolas da Rede Pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino.

Meta 7: Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com

melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

Metas projetadas para o IDEB			
2015	2017	2019	2021
5.7	5.9	6.2	6.4

Fonte: INEP 2015

Estratégias

7.1 Elaborar em regime de colaboração com o Estado e a União, indicadores de avaliação institucional de acordo com parâmetros mínimos de qualidade.

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos, objetivos de aprendizagem, desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) educandos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo pela metade a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem , até o último ano de vigência deste PME.

7.4 Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.5 Promover em regime de colaboração com o Estado, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.6 Implantar, as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.7 Garantir políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a formação de profissionais para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

7.8 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos educandos da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.9 Garantir que, no segundo ano de vigência deste PME, um programa de integração, que articule a intersetorialidade entre órgãos, visando monitoramento e acompanhamento de educandos em situação de risco social e econômico.

7.10 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos - LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

7.11 Garantir a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

7.12 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus, micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

7.13 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, populações itinerantes, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.

7.14 Garantir o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.

7.15 Garantir a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e mais pobres no Município, a fim de igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1 Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.2 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.

8.4 Criar Políticas Públicas que estabeleça parcerias com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses educandos na rede pública regular de ensino.

8.5 Promover busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Rede de Proteção.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e combater o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 Realizar em regime de colaboração, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de oferta para a continuidade da escolarização básica.

9.4 Mapear e realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

9.6 Executar ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.

9.7 Implementar políticas públicas de jovens e adultos, às necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias

educacionais com qualidade e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.8 Implantar, de acordo com a demanda, a oferta do atendimento da EJA, nos diferentes turnos escolares.

9.9 Assessorar pedagogicamente, fundamentando-se na Proposta Curricular Municipal, as iniciativas dos movimentos sociais, igrejas, associações e núcleos de moradores, empresas locais e outros, no combate ao analfabetismo.

9.10 Garantir as condições adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, incluindo a oferta de atendimento especializado necessário independente da idade.

9.11 Manter a partir da vigência do PME, o limite máximo de 18 alunos por turma na etapa I e 25 alunos na etapa II.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias

10.1 Promover, em regime de colaboração entre Estado, União e Município a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância.

10.2 Fomentar junto ao Estado, a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos.

10.3 Articular em regime de colaboração entre Estado e Município a oferta de Educação

de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de Diretrizes Nacionais.

10.5 Assegurar em parceria com o Sistema Estadual e a Secretaria do Trabalho, a oferta de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com e sem deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos, articulada à Educação Profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

Estratégias:

11.1 Expandir em regime de colaboração com o Estado, as matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.

11.2 Fomentar em regime de colaboração a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1 Estabelecer parcerias com o Estado e União para promover a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede Federal e Estadual de Educação Superior, da Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.2 Fomentar em regime de parceria entre Estado, União e Município a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3 – Buscar parcerias entre as redes públicas e privadas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

13.1 Realizar em parceria com o Estado e a União, um diagnóstico para compor o plano estratégico que atenda as necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, União e Município e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

13.2 Divulgar a existência de financiamento estudantil destinados aos educandos matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na Rede Pública de Educação Básica.

13.3 Valorizar as práticas de ensino dos profissionais que atuam na educação, incentivando e propiciando condições para a divulgação e publicação de artigos científicos e demais trabalhos pertinentes a prática pedagógica.

13.4 Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de

articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

13.5 Promover em regime de colaboração, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial.

13.6 Manter atualizado os dados dos professores em exercício na Rede Municipal de Ensino anualmente, verificando a necessidade de formação inicial para esses professores, a partir da análise de dados coletados pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

13.7 Incentivar os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino que necessitam de formação em nível superior, a fazerem a sua inscrição nos cursos de licenciatura disponibilizado pelo Ministério da Educação na Plataforma Paulo Freire.

13.8 Articular em parceria com Estado e União, programa de incentivo a formação superior aos profissionais de educação da Rede Pública de Ensino, para a realização de cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento.

13.9 Assegurar as condições necessárias para realização de cursos de capacitação e programas de formação continuada em serviço destinadas as equipes de gestão das instituições do município.

Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades da demanda.

Estratégias

14.1 Qualificar os gestores escolares e coordenadores em cursos de especialização, bem como professores e demais profissionais da educação básica.

14.2 Estabelecer parcerias com Institutos e Universidades Privadas com ofertas de bolsa de 25% à 100% para os cursos, técnicos, superior e pós-graduação para os Profissionais da Educação.

14.3 Garantir em regime de colaboração entre união e estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME política de formação continuada em nível de pós graduação (latu sensu e Strictu sensu) aos profissionais da educação.

14.4 Fortalecer em regime de colaboração a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais .

14.5 Consolidar em regime de colaboração com o Estado, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as) da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

14.6 Garantir, até o segundo ano de vigência deste Plano, 33% de hora-atividade aos Profissionais da Educação, para organização do trabalho pedagógico e formação continuada por meio de grupo de estudo, pesquisas, troca de experiências e discussões coletivas.

14.7 Garantir em regime de colaboração com a União, a construção ou instalação, até o terceiro ano de vigência deste PME, a implantação do Polo da UAB no município.

14.8 Garantir a formação continuada de professores, com o uso de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação com instituições de ensino superior e ações visando a alfabetização.

META 15: Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública da Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

15.1 Promover o avanço das politicas de valorização dos profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais servidores da rede municipal de educação com escolaridade equivalente.

15.2 Avaliar no âmbito municipal os planos de carreira para os profissionais do magistério e do quadro geral, observando os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 48/12 e 92/14.

15.3 Avaliar a partir da vigência do Plano, a infraestrutura e o porte das instituições de ensino e criar gradativamente, condições de trabalho para que todos desenvolvam suas atividades funcionais, em espaços físicos adequados.

15.4 Assegurar que, nos Centros Municipais de Educação Infantil, mantenha-se o Diretor e Documentador Escolar e para assessoramento pedagógico, um profissional habilitado em Pedagogia.

15.5 Criar um programa que vise a efetiva implantação de espaços de conforto, aos profissionais da educação, espaços culturais, de estudo e pesquisa nas unidades escolares.

15.6 Implementar ações de planejamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para todas as instituições educativas municipais, com vistas ao provimento das vagas de docentes na Rede Pública de Ensino, procurando reduzir o número de remoções e substituições no quadro de professores das escolas.

15.7 Garantir a realização de teste seletivo, em âmbito municipal para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições Escolares.

15.8 Garantir que as equipes técnico-pedagógicas mantenham-se atualizados sobre processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica, com vistas a buscar novas estratégias para o fortalecimento da Educação Pública de acordo com a legislação vigente.

META 16: Assegurar no prazo de dois anos a melhoria do plano de carreira para os profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, tomar como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

16.1 Avaliar e reformular o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) em conjunto com o Sindicato representante da categoria, a partir da vigência do PME, garantindo-se a representatividade e a participação dos Profissionais da Educação nas discussões para sua implementação.

16.2 Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu.

16.3 Assegurar e garantir o ingresso de todos os profissionais na rede municipal de ensino por meio de concurso público.

16.4 Garantir a publicização do plano de carreira geral e do magistério na Rede Municipal de Ensino.

16.5 Garantir, na vigência do plano a efetivação de Eleição para Diretor/ Pedagogo da Escola do Campo independentemente do número de educandos na Comunidade respeitando sua especificidade.

16.6 Garantir a ampliação conforme a demanda dos profissionais na divisão de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando apoiar e ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

16.7 Garantir a oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

16.8 Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto das instruções nº 002/2012 e nº 004/2012, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Meta 17: Assegurar a partir da aprovação do PME, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias

17.1 Fomentar o Conselho Municipal de Educação, no sentido de implantar na vigência deste Plano o Sistema Municipal de Educação.

17.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos do FUNDEB, alimentação escolar, conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

17.3 Constituir na vigência deste Plano o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como, efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

17.4 Fortalecer na Rede Municipal de Educação os órgãos colegiados, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

17.5 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, nas Instituições Educativas.

17.6 Promover em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Estado da Educação e Conselho Estadual de Educação o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação no que tange à execução de suas funções.

17.7 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores

escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.

17.8 Garantir o processo de Gestão Democrática para a escolha de diretores por meio da eleição direta em todas as Instituições Educativas respeitando as especificidades dos mesmos.

17.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, educandos e seus familiares na formulação das Propostas Pedagógicas, currículos escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e Gestores Escolares.

17.10 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, por meio de Fundo Rotativo nas Instituições Educativas.

17.11 Garantir programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar avaliação de desempenho específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o aprimoramento do trabalho.

17.12 Criar na vigência do Plano a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, via decreto municipal, o qual realizará junto com a Rede Municipal de Educação, avaliações anuais dos resultados obtidos, divulgando-os a comunidade escolar.

17.13 Subsidiar o Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB, quanto ao planejamento municipal da educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

17.14 Garantir a continuidade de uma Gestão Democrática e participativa na Rede Municipal de Ensino, através da criação da lei que regulamenta os Conselhos Escolares.

Meta 18: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 28% do orçamento municipal até o 4º ano de vigência desta lei e no mínimo o equivalente a 30% ao final do decênio.

Estratégias

18.1 Aplicar e acompanhar, até o segundo ano de vigência do plano, investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.

18.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

18.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta ao portal da transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito Municipal e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

18.4 Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

18.5 Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e em todas as modalidades e acompanhar em regime de colaboração com o estado o Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio.

18.6 Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

18.7 Assegurar as condições necessárias para o funcionamento, em rede, do sistema informatizado de gestão escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas escolas municipais, garantindo as condições necessárias para o acesso à rede mundial de computadores.

18.8 Garantir em três (3) anos, a partir da vigência deste Plano, a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os

departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

18.9 A partir da vigência deste plano buscar recursos financeiros (Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES) para construir, adequar e/ou reformar, equipar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Unidades Escolares Municipais (CMAEE, CMEIS e ESCOLAS), conforme plano elaborado a ser dado início em no máximo no 1º ano de vigência.

18.10 Garantir a expansão da frota de veículos automotores para o deslocamento dos servidores em acompanhamento técnico pedagógico às escolas e demais atividades afins.

18.11 Garantir as condições necessárias à melhoria e manutenção da infraestrutura física adequando as instituições quanto a acessibilidade, as especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na área urbana e do campo.

18.12 Adquirir, instalar e manter brinquedos de playground e outros brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com recursos próprios ou repasse de verbas da educação.

18.13 Adquirir por meio de recursos próprios ou por repasses de verbas da educação mobiliários necessários e adequados aos diversos ambientes escolares.

18.14 Garantir aquisição e manutenção da frota, assegurando condições necessárias à oferta regular de transporte escolar para todos os estudantes que necessitem na área urbana ou do campo, para o ensino regular ou adaptado para transporte especial.

18.15 Adquirir, ampliar e construir, respectivamente, equipamentos e espaços adequados nas unidades educativas e de atendimento educacional especializado, para a oferta de aulas com o uso de equipamentos tecnológicos e de ciências, para os educandos da Rede Municipal de Educação e de assessoria pedagógica a todos os professores.

18.16 Adquirir com recursos próprios ou repasse de verbas da educação, materiais e instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo para a ampliação das possibilidades das aulas de música e da banda fanfarra escolar, nas Instituições Educativas.

18.17 Adquirir com recursos próprios ou por meio de repasses de verbas da educação material pedagógico adequado ao ensino da cultura afro-brasileira, indígena e quilombola.

18.18 Garantir a aquisição de material e equipamentos esportivos para as Instituições Educativas, considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e na proposta pedagógica, incluindo as atividades de educação integral.

18.19 Definir em um prazo de 2 anos a descrição, estudo de impacto e levantamento de outras informações para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituir a partir do 3º ano de vigência do PME.

18.20 Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por Lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.
Sugestões

18.22 Buscar recursos junto aos órgãos Estadual e Federal para garantir e priorizar a reforma ou construção das antigas unidades escolares municipal.

18.23 Garantir que na elaboração do orçamento anual os Conselhos Municipal de Educação e FUNDEB, participem efetivamente.

18.24 Garantir a elaboração de projeto de construção, estudo de impacto financeiro, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, em no máximo 1 ano para apresentação, para a nova unidade do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAEE, a ser construído em até 3 anos do PME.

18.25 Buscar recursos e garantir a contratação de profissionais especializados, visando ampliar o quadro já existente, por meio de concurso público, para atuarem no atendimento especializado no CMAEE.

18.26 Garantir que as novas unidades escolares sejam construídas em áreas nobres.

18.27 Garantir que os novos empreendimentos imobiliários sejam responsáveis pelo custo dos novas unidades educacionais, com qualidade.

5. REFERÊNCIAS

BALDO, C. F., IACONO, J. P. **Letramento para alunos surdos através de textos sociais.** Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1905-8.pdf>.

BRASIL. LDBEN 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,nº 9394/96 de 26 de dezembro de 1996.** Ministério da Educação e Cultura .Diário da República Federativa do Brasil. Brasília, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008.** Disponível em: <www.mec.gov.br/seesp>.

___. **Lei 10436/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 30.setembro.2013.

___.**Decreto 5626/2005** – Regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <www.planalto.gov.br>.

___.**Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000**.estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.HTM>.

___.**Decreto n° 3.956, de 8 de outubro de 2001.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3956.htm>.

___.Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara da Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 2/2001**.

___.Diretrizes operacionais para atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Câmara da Educação Básica. **Parecer CNE/CEB 13/2009**.

___.**Estatuto da Criança e do Adolescente.** 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

___.Constituição (1988). **Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.**

BRASIL. DCNs. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Ministério da Educação/ Conselho Nacional de Educação,** Brasília/2013.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada , Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica* . Conselho Nacional de Educação. *Câmara Nacional de Educação Básica.*

__.*Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação.* ***Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010****. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <www.mec.gov.br/cne>.*

MUNARIM, Antônio. **Movimento Nacional de Educação do Campo: Trajetória em construção.** G3: Movimentos Sociais e Educação. 2008.

IPARDES. **Caderno Estatístico do Município de Fazenda Rio Grande**. 2015.

SEVERINO, Antônio J. **O projeto pedagógico; a saída para a escola** .In Para onde vai a escola? Revista de educação da AEC. Brasília DF abril Junho p. 98.

SOBRAL, Ednelson Queiroz – **Limites E Possibilidades Da SMECE De Fazenda Rio Grande Para O Uso Das TICE Na Formação Continuada Dos Professores Regentes, (2007 A 2014)** – Dissertação de Mestrado. UNINTER. Curitiba/Paraná, 2015

SOUZA, Maria Antônia de. **A Educação é do campo no estado do Paraná?** In: SOUZA, Maria Antônia de (Org.). **Práticas Educativas no/do campo.** Ponta Grossa: UEPG, 2011. (no prelo). Disponível em: http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-consultas/matr%C3%ADculas-da-educa%C3%A7%C3%A3o-b%C3%A1sica,-estimativa-da-receita-anual-e-coeficientes-de-distribui%C3%A7%C3%A3o-dos-recursos. Acesso em Acesso em 04/05/2015.

Salário-Educação.Dis´ponível em: http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-consultas. Acesso em consulta 04/05/2015.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.html. Acesso em 28/04/2015.

_____.Emenda Constitucional nº 53/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm. Acesso em 28/04/2015.

_____. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso 28/04/2005.

_____. DECRETO Nº 6.253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm. Acesso 28/04/2015.

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso 28/04/2015.

_____. LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm. Acesso 28/04/2015.

_____. FNDE. Resolução 13/2011. Disponível em http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3436-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-13-de-21-de-mar%C3%A7o-de-2011. Acesso em 28/04/2015.

_____, LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm, Acesso em: 28/04/2015.

_____, FNDE. **RESOLUÇÃO/ CD/ FNDE /Nº 29 DE 20 DE JUNHO DE 2007**. Disponível emhttps://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.phpacao=getAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000029&seq_ato=000&vlr_ano=2007&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC, Acesso em 28/04/2015.

_____, FNDE. Consultas Gerais. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes. Acesso 04/05/2015.

_____, FNDE. Matrículas da educação básica, estimativa da receita anual e coeficientes de distribuição dos recursos, Portaria nº 17 de 29 de dezembro de 2014. Disponível em http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-consultas/matr%C3%Adculas-da-educa%C3%A7%C3%A3o-b%C3%A1sica.-estimativa-da-receita-anual-e-coeficientes-de-distribui%C3%A7%C3%A3o-dos-recursos. Acesso 04/05/2015.

_____, FNDE. Arrecadação Bruta 2004 e Estimativa de Repasses das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação e os Respectivos Coeficientes de Distribuição para o Exercício de 2015. disponível em: http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-consultas. Acesso 04/05/2015.

_____, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES. **Cadernos Municipais – Fazenda Rio Grande.** Disponível em http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83820&btOk=ok. Acesso em 04/05/2015.

Leis, Deliberações, Resoluções e Decretos:

Lei nº 202/2004- Plano Municipal de Educação.

Lei Federal nº 13005/2014.

Deliberação 02/2014.

Lei nº 12.796.13

Resolução nº 05, de 17 de Dezembro de 2009.

Resolução nº 7, de 14 de Dezembro de 20109

Lei nº 9.795/99.

Lei nº 10.741/03 Direito do Idoso 9503/07.

Lei nº 9.503/97. Educação para o Transito.

Decreto 2.829 de 19/10/1998

Lei 9424/2006

Lei 9766/1998

Lei 11457/2007

MPPE – Ministério Público de Pernambuco, Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ. ***Cartilha de Orientação aos Promotores de Justiça para atuação no Direito ao Transporte Escolar.*** *1ª Edição*
Recife, 2013

Lei 11947 de 16/06/2009

Resolução CD/FNDE nº 26, 17/06/2013

Resolução CD/FNDE nº 4, 02/04/2015

Referenciar Ednelson